

# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

151

LEI Nº 372/99

**“Edita a planta genérica de valores, regula a forma de apuração do valor venal de imóveis do município para fins fiscais e dá outras providências”**

**Autor: Arquiteto Luiz Carlos Rachid**

Arquiteto **LUIZ CARLOS RACHID**, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que a Câmara Municipal de Bertioga aprovou em Sessão realizada no dia 17 de novembro de 1999, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica editada, através desta lei, a Planta Genérica de Valores de imóveis situados na zona urbana e de expansão urbana do Município de Bertioga, para fins de lançamentos de impostos predial urbano e territorial urbano que, devidamente rubricada e como Anexo I, faz parte desta lei.

**Art. 2º.** A apuração do valor venal para fins de lançamento do imposto predial e territorial urbano, será realizada conforme as normas e métodos aqui fixados.

**Parágrafo Único.** Fazem parte integrante desta Lei as Tabelas I a IV do Anexo II.

**Art. 3º.** Os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno serão determinados, em função dos seguintes elementos, calculados em conjunto ou separadamente:

- I. preços correntes dos negócios e das ofertas, praticados no mercado imobiliário do município;
- II. custo de reprodução;
- III. custo de substituição;
- IV. locações correntes;
- V. características da região de situação do imóvel;
- VI. outros dados informativos tecnicamente reconhecidos.

**Parágrafo Único.** Os valores unitários, definidos como valores médios para os locais e construções serão atribuídos:



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

152

a) a faces de quadras, a quadras ou quarteirões, a logradouros ou regiões determinadas, relativamente aos terrenos, conforme a Tabela I do Anexo II;

b) a cada um dos padrões previstos para os tipos de edificação, indicados na Tabela IV do Anexo II, relativamente às construções.

**Art. 4º.** Na determinação do valor venal não serão considerados:

I. O valor dos bens móveis mantidos, em caráter permanente ou temporário, no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade;

II. As vinculações restritivas do direito de propriedade e o estado de comunhão.

**Art. 5º.** O valor unitário de metro quadrado de terreno corresponderá:

I. Ao da face de quadra da situação do imóvel,

II. No caso de imóvel não construído, com duas ou mais esquinas, de duas ou mais frentes, ao do logradouro relativo a frente indicado no título de propriedade ou na falta deste ao do logradouro de maior valor;

III. No caso de imóvel construído em terreno com características do inciso anterior, ao do logradouro relativo à frente efetiva, ou havendo mais de uma, a frente principal;

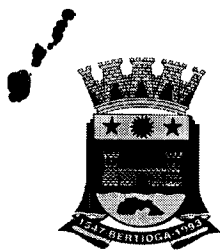
IV. No caso de terreno interno ou de fundo, ao do logradouro que lhe dá acesso, ou, havendo mais de um logradouro de acesso, ao do logradouro a que haja sido atribuído o maior valor;

V. No caso de terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

**Art. 6º.** A profundidade equivalente do terreno, para aplicação do fator de profundidade que trata a Tabela II do Anexo II, será obtida mediante a divisão da área total do terreno pela sua testada, ou, no caso de terreno de duas ou mais frentes, pela soma das testadas, desprezando-se no resultado a fração de metro.

**§ 1º.** No caso de terrenos com uma esquina e construído, será adotada a testada correspondente à frente efetiva ou principal do imóvel.

**§ 2º.** No caso de terrenos com uma esquina e não construído, será adotada a testada correspondente à frente indicada no título de propriedade ou, na falta deste, a testada que possua maior valor unitário de metro quadrado de terreno.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

§ 3º. No caso de terrenos com duas ou mais esquinas, construídos ou não, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 4º. No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 5º. No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o fator profundidade igual a 1,000000.

§ 6º. No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o fator de profundidade igual a 0,502400.

Art. 7º. O coeficiente de testada será calculado, mediante a apuração da raiz quarta da testada do imóvel dividida pela testada de referência.

§ 1º. Fica estabelecido que a testada de referência é igual a 10m.

§ 2º. No caso de terrenos, onde existam construções pluri-habitacionais, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

§ 3º. No caso de terrenos, considerados como Glebas, será aplicado o coeficiente de testada a 1,000000.

§ 4º. No caso de terrenos encravados, terrenos de fundo, terrenos internos e terrenos de relevo irregular, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

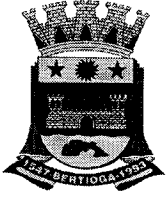
§ 5º. Se a testada do terreno for menor que 5 metros ou maior que 20 metros, será aplicado o coeficiente de testada igual a 1,000000.

Art. 8º. Para os efeitos desta lei, consideram-se:

I. terrenos de esquina: aquele em que os prolongamentos de seus alinhamentos, quando retos, ou das respectivas tangentes, quando curvos, determinam ângulos internos inferiores a 135 graus e superiores a 45 graus,

II. terreno de duas ou mais frentes: aquele que tem mais de uma testada para logradouros públicos, sem estar localizado na sua confluência;

III. terreno encravado: aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

IV. terreno de fundo: aquele que, situado no interior de quadra, se comunica com via pública por um corredor de acesso com largura igual ou inferior a quatro metros;

V. terreno interno: aquele localizado em vila, passagem, travessa ou local assemelhado, acessório da malha viária do município ou de propriedade de particulares, não relacionado na listagem de valores desta lei.

**Art. 9º.** O valor venal do imóvel de terreno resultará da multiplicação sucessiva, do valor do seu metro quadrado, pela área do terreno, pelo respectivo coeficiente de testada previsto no Art. 6º, deste ato, e ainda pelo fator de profundidade, conforme Tabela II do Anexo II.

**Art. 10º.** A construção será enquadrada em um dos tipos e padrões, estabelecidos na Tabela IV do Anexo II, para resultar no valor venal da construção, decorrente da multiplicação sucessiva do valor unitário do metro quadrado da construção, constante da Tabela IV do Anexo II, pela área construída do imóvel e ainda pelo fator de obsolescência da Tabela III do Anexo II.

**Art. 11.** Para apuração do valor venal do imóvel construído, será somado o valor venal do terreno ao valor venal da construção.

**Art. 12.** A área construída será obtida mediante medição dos contornos externos das paredes ou pilares, incluindo também a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas, de cada pavimento.

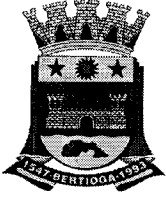
**§ 1º.** No caso de coberturas de postos de serviços e assemelhados, será considerada como área construída a sua projeção vertical sobre o terreno.

**§ 2º.** No caso de piscina, a área construída será obtida mediante medição dos contornos internos das suas paredes.

**§ 3º.** Quando a área construída for representada por número que contenha fração de decímetro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente inferior.

**Art. 13.** No cálculo de área construída das unidades autônomas de prédios em condomínio, será acrescentada à área privativa de cada unidade, a parte correspondente às áreas comuns, em função de sua quota parte.

**Art. 14.** Para os efeitos desta lei, as obras paralisadas ou em andamento, as edificações condenadas ou em ruína, as construções de natureza temporária e as construções de qualquer espécie, inadequadas à sua situação, dimensões, destino ou utilidade, não serão consideradas como área construída.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

155

**Art. 15.** O valor unitário de metro quadrado de construção será obtido pelo enquadramento da construção num dos tipos da Tabela IV do Anexo II, em função da sua área predominante e no padrão de construção cujas características mais se assemelham às suas condições.

**§ 1º.** Para fins de enquadramento de unidades autônomas de prédio em condomínio num dos padrões de construção previstos na Tabela IV do Anexo II, será considerada a área construída correspondente à área total da unidade autônoma, acrescida da respectiva área de garagem, ainda que seja objeto de lançamento em separado.

**§ 2º.** A unidade autônoma poderá ser enquadrada em padrão diverso daquele atribuído ao conjunto a que pertença, desde que apresente benfeitorias que a distingam, de forma significativa, das demais unidades autônomas.

**Art. 16.** A idade de cada prédio, para aplicação do fator de obsolescência de que trata a Tabela III do Anexo II, corresponderá necessariamente a diferença entre o exercício fiscal a que se refere o lançamento tributário e o ano do término da construção ou, quando anterior, o de sua efetiva ocupação.

**§ 1º.** A idade de cada prédio será:

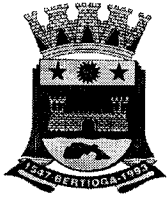
- a) reduzida de vinte por cento, nos casos de pequena reforma ou reforma parcial;
- b) contada a partir do ano da conclusão da reforma, quando esta for substancial.

**§ 2º.** Será adotada como idade original de construção, as datas de:

- a) ampliação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da área já construída;
- b) reconstrução parcial;
- c) lançamento tributário que abranja dois ou mais prédios, concluídos em exercícios diversos.

**§ 3º.** Quando o acréscimo de área edificada em imóvel residencial resultar da construção de abrigo para veículos ou de piscina, não será alterada a idade do prédio.

**Art. 17.** Toda edificação sofrerá uma depreciação de 7% no valor de origem, depois do sexto ano de sua construção.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

156

§ 1º. Em cada período de cinco anos, a edificação sofrerá depreciação equivalente a 7% sobre seu valor de origem, de acordo com a Tabela III do Anexo II.

§ 2º. Nenhuma edificação poderá sofrer uma depreciação superior a 49% sobre o seu valor de origem, independente do ano de sua construção.

**Art. 18.** Os valores básicos unitários, definidos como valores médios, para os locais e as construções, são os constantes na Tabela I do Anexo II.

**Art. 19.** Para lançamento e cobrança do imposto urbano, definido como Gleba, pelo Código Tributário do Município, serão observados os valores venais estabelecidos em Lei específica.

**Art. 20.** Enquanto não for publicada a Lei prevista no Artigo anterior, a Fazenda Municipal deverá observar os mesmos parâmetros, utilizados para o lançamento do imposto urbano, relativo ao exercício fiscal de 1998.

**Art. 21.** O montante devido anualmente relativo ao imposto urbano, será obtido com aplicação da alíquota correspondente sobre o valor venal do imóvel, conforme determinação do Código Tributário do Município.

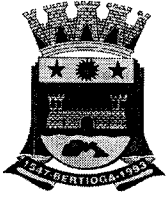
**Art. 22.** Nos casos singulares de imóveis, para os quais a aplicação dos procedimentos previstos nesta Lei possa conduzir a tributação manifestamente injusta ou inadequada, poderá ser adotado, a requerimento e a expensas do interessado, processo de avaliação especial, sujeito a aprovação do órgão competente pela apuração do crédito tributário.

**Art. 23.** Será criada, através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, constituída de servidores técnicos estáveis, para apreciar pedidos nos termos do Art. anterior e os feitos "ex officio" pelos órgãos da Administração.

**Art. 24.** Os valores unitários de metro quadrado de terreno e de metro quadrado de construção serão expressos em moeda corrente e no processo de cálculo para obtenção do valor venal do imóvel construído e não construído, o total será arredondado para a unidade monetária imediatamente inferior.

**Art. 25.** As disposições desta lei são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana.

**Art. 26.** O Prefeito Municipal poderá baixar instruções eventualmente necessárias à execução da presente lei.



157

# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

## *Estância Balneária*

**Art. 27.** Ficam mantidos os códigos de logradouros utilizados pela Fazenda Pública do Município de Bertioga, instituídos para seu território por lei do Município de Santos.

**Art. 28.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário.

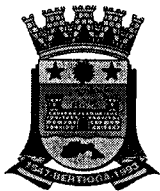
**Art. 29.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bertioga, 17 de novembro de 1999.

  
**Arquiteto LUIZ CARLOS RACHID**  
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente  
da Secretaria de Administração,  
Finanças e Jurídico.



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

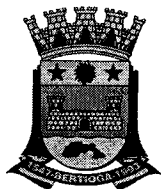
## Estância Balneária

220

**TABELA II  
FATORES DE PROFUNDIDADE**

<b>Profundidad e Equivalente até</b>	<b>Fator</b>
10	0,7071
11	0,7416
12	0,7746
13	0,8062
14	0,8367
15	0,8660
16	0,8944
17	0,9220
18	0,9487
19	0,9747
20 a 40	1,0000
41	0,9877
42	0,9759
43	0,9645
44	0,9535
45	0,9428
46	0,9325
47	0,9225
48	0,9129
49	0,9035
50	0,8944
51	0,8856
52	0,8771
53	0,8687
54	0,8607
55	0,8528
56	0,8452
57	0,8377
58	0,8305
59	0,8234
60	0,8165
61	0,8098
62	0,8032
63	0,7968
64	0,7906
65	0,7845
66	0,7785
67	0,7727
68	0,7670





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

221

69	0,7614
70	0,7559
71	0,7506
72	0,7454
73	0,7402
74	0,7352
75	0,7303
76	0,7255
77	0,7207
78	0,7161
79	0,7116
80	0,7071
acima de 80	0,7071

**TABELA III  
FATOR DE OBSOLESCÊNCIA**

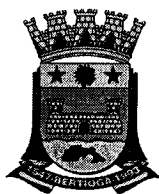
<i>Idade do Prédio (anos)</i>	<i>Fator</i>
até 5	1,00
de 6 a 10	0,93
de 11 a 15	0,86
de 16 a 20	0,79
de 21 a 25	0,72
de 26 a 30	0,65
de 31 a 35	0,58
mais de 35	0,51

**TABELA IV  
TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÃO  
ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS**

<b>TIPO ACABAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
BOM	213.15
REGULAR	161.16

**RESIDÊNCIAS**

<b>TIPO ACABAMENTO</b>	<b>VALOR</b>
LUXO	626.12



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

BOM	381.85
REGULAR	209.17
POPULAR	137.33
RÚSTICA	77.89

### APARTAMENTOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	723.49
BOM COM ELEVADOR	495.10
REG. COM ELEVADOR	302.41
BOM SEM ELEVADOR	232.20
REG. SEM ELEVADOR	161.60
GARAGEM DO PRÉDIO	197.49

### ESCRITÓRIOS

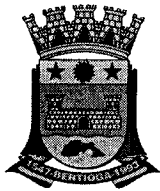
TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	842.70
BOM COM ELEVADOR	649.19
REG. COM ELEVADOR	562.54
BOM SEM ELEVADOR	517.76
REG. SEM ELEVADOR	397.46

### BANCOS E SIMILARES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
BOM	643.05
REGULAR	493.65

### LOJAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	778.84
BOM	559.18
REGULAR	429.26
POPULAR	322.61



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

223

### SUPERMERCADOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	817.79
BOM	587.14
REGULAR	540.72

### HOTEIS E SIMILARES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	601.93
BOM COM ELEVADOR	443.53
REG. COM ELEVADOR	383.37
BOM SEM ELEVADOR	348.38
REG. SEM ELEVADOR	260.34

### PENSÕES

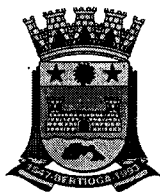
TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	601.93
BOM COM ELEVADOR	443.54
REG. COM ELEVADOR	383.37
BOM SEM ELEVADOR	348.38
REG. SEM ELEVADOR	260.34

### HOTEIS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	866.77
BOM COM ELEVADOR	667.74
REG. COM ELEVADOR	578.62
BOM SEM ELEVADOR	532.55
REG. SEM ELEVADOR	408.82

### BARES, RESTAURANTES E LANCHONETES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	663.09
BOM COM ELEVADOR	510.82



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

224

REG. COM ELEVADOR	442.63
BOM SEM ELEVADOR	407.41
REG. SEM ELEVADOR	312.74

### CLÍNICAS MÉDICAS E DENTISTAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	842.70
BOM COM ELEVADOR	656.60
REG. COM ELEVADOR	562.54
BOM SEM ELEVADOR	517.76
REG. SEM ELEVADOR	397.46

### MERCEARIAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	681.36
BOM	492.09
REGULAR	373.12
POPULAR	283.00

### CEMITÉRIOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	663.78
BOM COM ELEVADOR	510.05
REG. COM ELEVADOR	443.29
BOM SEM ELEVADOR	407.86
REG. SEM ELEVADOR	312.64

### ESCOLAS E CRECHES

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	590.66
BOM	446.62
REGULAR	330.45
POPULAR	250.82

### CLUBES E AGREMIÇÕES



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	611.07
BOM	489.99
REGULAR	407.15
POPULAR	312.76

### TEMPLOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	625.83
BOM	506.17
REGULAR	413.12
POPULAR	315.82

### HOSPITAIS E ASILOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	716.45
BOM	535.95
REGULAR	398.37
POPULAR	301.06

### REPARTIÇÕES PÚBLICAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	778.82
BOM	583.30
REGULAR	467.87
POPULAR	377.45

### POSTOS DE SERVIÇOS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
BOM	244.93
REGULAR	207,05

### ARMAZENS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
REGULAR	363.34



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

226

POPULAR	275.25
---------	--------

### INDÚSTRIAS COMUNS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
REGULAR	363.34
POPULAR	275.25

### INDÚSTRIAS ESPECIALIZADAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
BOM	609.00
REGULAR	454.16
POPULAR	344.06

### CINEMAS E TEATROS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	576.83
BOM	457.22
POPULAR	377.45

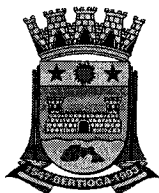
### GARAGENS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
COM ELEVADOR	244.89
COM RAMPA	236.37
TÉRREA	218.71

### ACADEMIA DE GINÁSTICAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	707.64
BOM COM ELEVADOR	541.07
REG. COM ELEVADOR	464.79
BOM SEM ELEVADOR	431.74
REG. SEM ELEVADOR	333.44

### POLICIAIS



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

227

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	778.81
BOM	583.29
REGULAR	467.87
POPULAR	377.45

### FORÇAS ARMADAS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	596.46
BOM	452.52
REGULAR	333.52
POPULAR	253.76

### CASAS EM SÉRIE E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS

TIPO ACABAMENTO	VALOR
LUXO	723.49
BOM	495.10
REGULAR	302.41



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

158

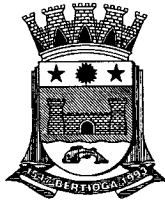
Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

02	001	3002	55,36
02	001	3004	52,80
02	001	3009	59,92
02	001	3137	55,36
02	002	3002	61,56
02	002	3009	59,92
02	002	3010	65,03
02	002	3137	61,56
02	026	3003	48,52
02	026	3004	52,80
02	026	3028	49,70
02	026	3030	49,70
02	027	3003	48,52
02	027	3004	52,80
02	027	3005	49,70
02	027	3030	49,70
02	028	3004	52,80
02	028	3005	49,70
02	028	3051	48,52
02	029	3003	48,52
02	029	3005	45,42
02	029	3006	45,42
02	029	3030	48,52
02	030	3005	45,42
02	030	3007	37,52
02	030	3051	48,52
02	031	3006	48,52
02	031	3030	45,42
02	032	3006	45,42
02	032	3030	45,42
02	033	3005	45,42
02	033	3006	45,42
02	034	3005	37,52
02	034	3007	37,52
02	035	3008	56,27

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

02	035	3011	55,36
02	035	3137	55,36
02	036	3008	56,27
02	036	3009	59,92
02	036	3011	57,82
02	036	3137	57,82
02	037	3009	59,92
02	037	3010	65,03
02	037	3011	61,56
02	037	3137	61,56
02	038	3010	65,03
02	038	3011	68,67
02	038	3012	68,67
02	038	3137	68,67
02	039	3011	68,67
02	039	3012	68,67
02	039	3013	68,67
02	039	3137	68,67
02	040	3011	68,67
02	040	3013	68,67
02	040	3014	72,50
02	040	3137	68,67
02	041	3011	75,70
02	041	3014	72,50
02	041	3015	75,70
02	041	3137	75,70
02	042	3008	56,27
02	042	3010	65,03
02	042	3011	59,92
02	043	3010	65,03
02	043	3011	68,67
02	043	3014	75,70
02	044	3011	75,70
02	044	3014	75,70
02	101	3016	13,92





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

159

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

02	101	3017	13,60
02	101	3019	13,60
02	101	4263	13,52
02	102	3016	13,92
02	102	3018	13,12
02	102	3019	13,60
02	102	3020	13,60
02	105	3020	12,56
02	105	3021	12,32
02	105	3022	12,56
02	105	4263	12,72
02	106	3019	12,56
02	106	3020	12,56
02	106	3021	12,32
02	106	4263	13,12
02	107	3017	12,56
02	107	3018	13,12
02	107	3019	12,56
02	107	3021	12,32
02	108	3017	11,84
02	108	3019	11,84
02	108	3021	12,32
02	108	3023	11,52
02	109	3019	11,84
02	109	3020	11,84
02	109	3021	12,32
02	109	3023	11,52
02	110	3020	11,84
02	110	3021	12,32
02	110	3022	11,84
02	110	3023	11,52
02	111	3021	12,32
02	111	3022	11,84
02	111	3023	11,52
02	112	3022	11,12

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

02	112	3023	11,52
02	112	3024	10,72
02	113	3020	11,12
02	113	3022	11,12
02	113	3023	11,52
02	113	3024	10,72
02	114	3017	11,12
02	114	3019	11,12
02	114	3023	11,52
02	114	3024	10,72
02	115	3019	11,12
02	115	3020	11,12
02	115	3023	11,52
02	115	3024	10,72
02	116	3020	10,48
02	116	3022	10,48
02	116	3024	10,72
02	116	3025	10,24
02	117	3019	10,48
02	117	3020	10,48
02	117	3024	10,72
02	117	3025	10,24
02	118	3017	10,48
02	118	3019	10,48
02	118	3024	10,72
02	118	3025	10,24
02	119	3022	10,48
02	119	3024	10,72
02	120	3020	10,00
02	120	3022	10,00
02	120	3025	10,24
02	120	3026	10,24
02	121	3019	10,00
02	121	3020	10,00
02	121	3022	10,24



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

160

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

02	121	3025	10,24
02	121	3026	10,24
02	122	3017	10,00
02	122	3019	10,00
02	122	3025	10,24
02	122	3027	9,76
02	125	3016	14,00
02	125	3017	14,64
02	125	3019	14,64
02	200	3014	49,04
02	200	3022	49,04
02	200	3037	49,04
02	304	3041	7,04
02	305	3041	7,04
02	309	3041	7,04
02	310	3041	7,04
03	001	3002	52,80
03	001	3004	52,80
03	001	3028	52,80
03	001	3029	52,80
03	002	3004	52,80
03	002	3028	52,80
03	002	3029	52,80
03	002	3030	52,80
03	003	3002	52,80
03	003	3009	52,80
03	003	3028	52,80
03	003	3029	52,80
03	004	3009	52,80
03	004	3028	52,80
03	004	3029	52,80
03	004	3030	52,80
03	004	3032	52,80
03	005	3002	52,80
03	005	3009	52,80

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	005	3010	52,80
03	005	3032	52,80
03	007	3002	52,80
03	007	3010	52,80
03	007	3014	52,80
03	007	3137	52,80
03	008	3002	52,80
03	008	3010	52,80
03	008	3014	52,80
03	008	3033	52,80
03	009	3014	52,80
03	009	3032	52,80
03	009	3033	52,80
03	009	3034	52,80
03	010	3014	52,80
03	010	3030	52,80
03	010	3032	52,80
03	010	3034	52,80
03	011	3014	52,80
03	011	3030	52,80
03	011	3036	52,80
03	012	3002	52,80
03	012	3014	52,80
03	012	3033	52,80
03	012	3035	65,00
03	013	3014	52,80
03	013	3033	52,80
03	013	3034	52,80
03	013	3035	65,00
03	014	3014	52,80
03	014	3030	52,80
03	014	3034	52,80
03	014	3035	65,00
03	015	3014	52,80
03	015	3030	52,80



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

161

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	015	3035	65,00
03	015	3036	52,80
03	015	3038	52,80
03	016	3030	65,00
03	016	3035	65,00
03	016	3037	90,00
03	016	3038	65,00
03	017	3014	45,68
03	017	3039	53,28
03	017	3040	49,44
03	018	3014	45,68
03	018	3039	53,28
03	018	3040	49,44
03	018	3042	49,44
03	019	3014	45,68
03	019	3039	53,28
03	019	3042	49,44
03	019	3043	49,44
03	020	3037	90,00
03	020	3039	53,28
03	020	3040	56,80
03	021	3037	90,00
03	021	3039	53,28
03	021	3040	56,80
03	021	3042	56,80
03	021	3043	56,80
03	022	3037	90,00
03	022	3039	53,28
03	022	3042	56,80
03	022	3043	56,80
03	024	3037	90,00
03	024	3040	56,54
03	024	3041	56,54
03	024	3044	62,38
03	040	3040	39,84

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	040	3045	43,12
03	040	3046	37,04
03	041	3040	39,84
03	041	3042	39,84
03	041	3045	43,12
03	041	3046	37,04
03	042	3042	39,84
03	042	3045	43,12
03	042	3046	37,04
03	042	3047	39,84
03	043	3014	48,72
03	043	3040	48,72
03	043	3048	48,72
03	044	3014	48,72
03	044	3040	48,72
03	044	3042	48,72
03	044	3048	48,72
03	045	3040	45,44
03	045	3045	43,12
03	045	3048	48,72
03	046	3040	45,44
03	046	3042	45,44
03	046	3045	43,12
03	046	3048	48,72
03	047	3042	45,44
03	047	3045	43,12
03	047	3047	45,44
03	047	3048	48,72
03	047	3459	45,44
03	048	3014	48,72
03	048	3042	48,72
03	048	3043	48,72
03	048	3048	48,72
03	049	3004	52,80
03	049	3009	52,80



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

162

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	049	3030	52,80
03	049	3049	52,80
03	050	3004	52,80
03	050	3009	52,80
03	050	3049	52,80
03	050	3050	52,80
03	051	3004	52,80
03	051	3005	52,80
03	051	3009	52,80
03	051	3050	52,80
03	052	3004	52,80
03	052	3005	52,80
03	052	3009	52,80
03	053	3009	52,80
03	053	3030	52,80
03	053	3036	52,80
03	053	3049	52,80
03	054	3005	52,80
03	054	3009	52,80
03	054	3014	52,80
03	054	3036	52,80
03	054	3049	52,80
03	054	3050	52,80
03	055	3005	52,80
03	055	3009	52,80
03	055	3014	52,80
03	058	3004	52,80
03	058	3028	49,70
03	062	3022	43,60
03	062	3051	42,56
03	063	3020	43,60
03	063	3022	43,60
03	063	3051	42,56
03	064	3018	43,60
03	064	3020	43,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	064	3051	42,56
03	065	3018	43,60
03	065	3021	43,60
03	065	3051	42,56
03	066	3022	39,84
03	066	3051	42,56
03	066	3052	37,52
03	067	3020	39,84
03	067	3022	39,84
03	067	3051	42,56
03	067	3052	37,52
03	068	3018	39,84
03	068	3020	39,84
03	068	3051	42,56
03	068	3052	37,52
03	069	3018	39,84
03	069	3019	39,84
03	069	3021	39,84
03	069	3051	42,56
03	069	3052	37,52
03	070	3022	37,04
03	070	3052	37,52
03	071	3020	37,04
03	071	3022	37,04
03	071	3052	37,52
03	072	3018	37,04
03	072	3019	37,04
03	072	3020	37,04
03	072	3052	37,52
03	073	3018	37,04
03	073	3021	37,04
03	073	3052	37,52
03	076	3040	37,04
03	076	3046	37,04
03	077	3040	37,04



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

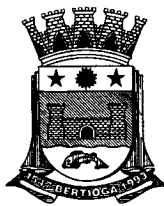
163

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	077	3042	37,04
03	077	3046	37,04
03	078	3042	37,04
03	078	3046	37,04
03	080	3022	65,00
03	080	3037	90,64
03	080	3038	65,00
03	081	3037	90,00
03	082	3037	90,00
03	082	9999	65,00
03	086	3463	37,04
03	086	3464	37,04
03	100	3037	90,00
03	100	3039	48,72
03	100	3041	48,72
03	100	3048	48,72
03	100	3053	36,20
03	200	3054	43,12
03	202	3099	79,24
03	202	3145	79,24
03	202	4049	79,24
03	202	4051	79,24
03	203	3099	79,24
03	203	4049	79,24
03	203	4052	89,87
03	204	3099	79,24
03	204	4052	79,24
03	205	3099	79,24
03	205	4052	89,87
03	206	3099	79,24
03	206	3145	65,00
03	206	4049	65,00
03	207	3099	69,92
03	207	4049	65,00
03	207	4050	65,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	207	4053	65,00
03	207	4058	65,00
03	208	3099	79,24
03	208	4053	65,00
03	208	4054	65,00
03	209	3037	89,87
03	209	4053	65,00
03	209	4054	65,00
03	210	3037	89,87
03	210	4055	52,99
03	211	3037	80,00
03	211	3057	50,61
03	211	4055	52,99
03	212	3037	80,00
03	212	3057	50,61
03	212	3058	44,84
03	213	3037	80,00
03	213	3058	44,84
03	213	4056	40,89
03	214	3037	80,00
03	214	3060	37,66
03	214	4056	40,89
03	215	3037	80,00
03	215	3060	37,66
03	215	4057	35,29
03	216	3037	80,00
03	216	4057	25,29
03	217	3037	80,00
03	217	4050	61,74
03	217	4059	50,61
03	218	3037	80,00
03	218	4059	50,61
03	218	4060	44,84
03	219	3037	80,00
03	219	4060	44,84



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

164

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

03	219	4061	40,89
03	220	3037	80,00
03	220	4061	40,89
03	220	4062	37,66
03	221	3037	80,00
03	221	4062	37,66
03	221	4063	35,29
03	222	3037	80,00
03	222	4063	35,29
03	222	4064	32,68
03	223	4049	52,99
03	223	4050	63,14
03	223	4065	50,61
03	224	4049	49,03
03	224	4065	50,61
03	224	4066	44,84
03	225	4049	42,65
03	225	4066	44,84
03	225	4067	40,89
03	226	4049	38,94
03	226	4067	40,89
03	226	4068	37,66
03	227	4049	37,24
03	227	4068	37,66
03	227	4069	35,29
03	228	4049	34,68
03	228	4069	35,29
03	228	4070	32,68
03	229	4049	32,68
03	229	4070	32,68
03	229	4071	31,58
03	230	4049	34,44
03	230	4071	31,58
03	230	4072	34,44
03	400	3054	7,52

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

04	001	3014	55,68
04	001	3039	63,28
04	001	3043	59,44
04	001	3054	59,44
04	002	3037	78,86
04	002	3039	63,28
04	002	3043	66,80
04	002	3054	66,80
04	003	3037	78,86
04	003	3044	72,38
04	003	3054	66,54
04	004	3014	55,68
04	004	3043	51,44
04	004	3048	48,72
04	004	3054	51,44
04	005	3014	55,68
04	005	3048	48,72
04	005	3054	51,44
04	007	3054	37,91
04	008	3045	40,08
04	008	3048	48,72
04	008	3054	45,44
04	009	3014	55,68
04	009	3039	63,28
04	009	3054	59,44
04	010	3037	78,86
04	010	3039	63,28
04	010	3054	66,80
04	060	3054	37,04
04	061	3054	26,80
05	001	3037	89,87
05	001	3055	74,66
05	001	3141	74,66
05	002	3055	74,66
05	002	3057	70,54



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

169

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

05	002	3141	74,66
05	003	3057	70,54
05	003	3058	60,51
05	003	3141	67,80
05	004	3058	60,51
05	004	3059	53,64
05	004	3141	56,71
05	005	3059	53,64
05	005	3060	48,05
05	005	3141	50,27
05	006	3060	48,05
05	006	3061	43,93
05	006	3141	47,31
05	007	3061	43,93
05	007	3062	39,39
05	007	3141	42,87
05	008	3060	48,05
05	008	3062	39,39
05	008	3063	43,93
05	008	3141	43,93
05	009	3060	48,05
05	009	3062	39,39
05	009	3063	43,93
05	010	3059	53,64
05	010	3060	48,05
05	010	3063	50,27
05	010	3141	50,27
05	011	3058	60,51
05	011	3059	53,64
05	011	3063	56,71
05	011	3141	56,71
05	012	3058	60,51
05	012	3060	48,05
05	012	3063	53,64
05	013	3057	70,54

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

05	013	3058	60,51
05	013	3063	67,80
05	020	3062	39,39
05	020	4115	27,98
05	020	4119	27,98
05	021	3062	39,39
05	021	4115	27,98
05	021	4116	27,98
05	021	4119	27,98
05	022	3062	39,39
05	022	4116	39,39
05	022	4117	37,49
05	023	4116	27,98
05	023	4117	37,49
05	023	4118	27,98
05	023	4119	27,98
05	024	4119	27,98
05	024	4120	25,56
05	024	4121	24,29
05	025	4119	27,98
05	025	4120	25,56
05	025	4121	24,29
05	026	4121	24,29
05	026	4124	23,02
05	026	4125	22,49
05	027	4121	24,29
05	027	4123	23,02
05	027	4124	23,02
05	027	4125	22,49
05	028	4121	24,29
05	028	4122	23,02
05	028	4123	23,02
05	028	4125	22,49
05	029	4122	23,02
05	029	4127	60,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

166

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

05	030	4121	24,29
05	030	4122	23,02
05	030	4127	60,00
05	030	4263	22,49
05	031	4128	18,90
05	031	4131	18,06
05	031	4263	22,49
05	032	4127	60,00
05	032	4128	18,90
05	032	4129	18,90
05	032	4131	18,06
05	032	4263	22,49
05	033	4129	18,90
05	033	4130	18,90
05	033	4131	18,06
05	033	4263	22,49
05	034	4130	18,90
05	034	4131	18,06
05	034	4263	22,49
05	035	4126	17,53
05	035	4130	17,53
05	035	4131	18,06
06	019	3064	39,78
06	019	3469	40,85
06	019	3470	39,07
06	019	4049	39,78
06	020	3064	39,78
06	020	3065	39,78
06	020	3469	40,85
06	020	3470	39,07
06	021	3065	39,78
06	021	3469	40,85
06	022	3066	39,78
06	022	3067	39,78
06	022	3469	40,85

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

06	022	3470	39,07
06	023	3067	39,78
06	023	3068	39,78
06	023	3469	40,85
06	023	3470	39,07
06	024	3037	39,07
06	024	3064	38,36
06	024	3470	39,07
06	024	4049	38,36
06	025	3037	39,07
06	025	3064	38,36
06	025	3065	38,36
06	025	3470	39,07
06	026	3037	39,07
06	026	3066	38,36
06	026	3067	38,36
06	026	3470	39,07
06	027	3037	39,07
06	027	3067	38,36
06	027	3068	38,36
06	027	3470	39,07
06	028	3037	29,07
06	028	3064	27,30
06	028	3071	26,82
06	029	3037	29,07
06	029	3064	27,30
06	029	3065	27,30
06	029	3070	29,07
06	029	3071	26,82
06	030	3037	29,07
06	030	3066	27,30
06	030	3067	27,30
06	030	3071	26,82
06	031	3037	29,07
06	031	3067	27,30





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

167

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

06	031	3068	27,30
06	031	3071	26,82
06	032	3071	26,82
06	032	3072	26,59
06	033	3071	26,59
06	033	3072	26,59
06	033	4324	26,59
06	034	3071	26,59
06	034	3073	26,59
06	035	3068	26,59
06	035	3071	26,82
06	035	3073	26,59
06	036	3072	25,76
06	037	3073	25,76
06	037	3074	25,76
06	038	3068	25,76
06	038	3073	25,76
06	038	3074	25,76
06	039	3069	25,05
06	039	3074	25,76
06	039	3075	25,40
06	040	3069	25,05
06	040	3074	25,76
06	040	3076	25,40
06	040	3077	25,40
06	041	3068	25,40
06	041	3069	25,05
06	041	3074	25,76
06	041	3076	25,40
06	042	3069	25,05
06	042	3075	24,81
06	042	4263	24,57
06	043	3069	25,05
06	043	3076	24,81
06	043	3077	24,81

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

06	043	4263	24,57
06	044	3068	24,81
06	044	3069	25,05
06	044	3076	24,81
06	044	4263	24,57
06	045	3075	20,00
06	045	3078	20,00
06	045	3079	20,00
06	046	3068	20,00
06	046	3077	20,00
06	046	3078	20,00
06	046	3079	20,00
06	047	3075	20,00
06	047	3079	20,00
06	047	3081	20,00
06	048	3075	20,00
06	048	3079	20,00
06	048	3080	20,00
06	048	3081	20,00
06	049	3068	20,00
06	049	3079	20,00
06	049	3080	20,00
06	049	3081	20,00
06	050	3068	20,00
06	050	3080	20,00
06	050	3081	20,00
11	001	3082	30,08
11	001	3083	32,40
11	001	3085	23,76
11	002	3082	30,08
11	002	3083	32,40
11	002	3084	30,08
11	002	3085	30,08
11	003	3083	80,00
11	003	3085	40,08



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

168

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

11	004	3082	40,00
11	004	3085	40,00
11	004	3088	40,00
11	005	3082	40,00
11	005	3085	40,00
11	005	3086	40,00
11	005	3087	40,00
11	005	3088	40,00
11	006	3083	80,00
11	006	3085	40,00
11	006	3086	40,00
11	006	3088	40,00
12	001	3089	80,00
12	001	3090	80,00
12	001	3109	80,00
12	002	3089	80,00
12	002	3090	80,00
12	002	3091	80,00
12	002	3092	80,00
12	002	3093	80,00
12	003	3089	80,00
12	003	3090	80,00
12	003	3093	80,00
12	003	3094	80,00
12	004	3089	80,00
12	004	3093	80,00
12	004	3094	80,00
12	004	3095	80,00
12	004	3096	100,00
12	005	3093	80,00
12	005	3095	80,00
12	005	3096	100,00
12	005	3097	80,00
12	005	3098	80,00
12	006	3091	80,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

12	006	3092	80,00
12	006	3093	80,00
12	006	3099	90,00
12	007	3091	80,00
12	007	3093	80,00
12	007	3097	80,00
12	007	3099	90,00
12	008	3096	100,00
12	008	3097	80,00
12	008	3098	80,00
12	008	3100	110,00
12	009	3096	110,00
12	009	3100	110,00
12	009	3101	110,00
12	010	3037	90,00
12	010	3091	80,00
12	010	3102	80,00
12	010	3103	80,00
12	011	3037	90,00
12	011	3102	80,00
12	011	3103	80,00
12	011	3104	80,00
12	012	3037	90,00
12	012	3103	80,00
12	012	3104	80,00
12	012	3105	80,00
12	013	3037	90,00
12	013	3103	80,00
12	013	3105	80,00
12	013	3106	80,00
12	014	3091	80,00
12	014	3099	90,00
12	014	3102	80,00
12	014	3103	80,00
12	015	3099	90,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

169

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

12	015	3102	80,00
12	015	3103	80,00
12	015	3104	80,00
12	016	3099	90,00
12	016	3103	80,00
12	016	3104	80,00
12	016	3105	80,00
12	017	3099	90,00
12	017	3103	80,00
12	017	3105	80,00
12	017	3106	80,00
12	018	3091	90,00
12	018	3099	90,00
12	018	3100	110,00
12	018	3102	90,00
12	019	3099	90,00
12	019	3100	110,00
12	019	3102	90,00
12	019	3104	90,00
12	020	3099	90,00
12	020	3100	110,00
12	020	3104	90,00
12	020	3105	90,00
12	021	3099	90,00
12	021	3100	110,00
12	021	3105	90,00
12	021	3106	90,00
12	022	3099	90,00
12	022	3100	110,00
12	022	3106	90,00
12	022	3107	90,00
12	023	3037	90,00
12	023	3091	70,00
12	023	3102	70,00
12	024	3037	90,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

12	024	3102	80,00
12	024	3104	80,00
12	025	3037	90,00
12	025	3104	80,00
12	025	3105	80,00
12	026	3037	90,00
12	026	3105	80,00
12	026	3106	80,00
12	027	3037	90,00
12	027	3106	80,00
12	027	3116	80,00
12	028	3099	90,00
12	028	3103	80,00
12	028	3106	80,00
12	028	3107	80,00
12	029	3037	90,00
12	029	3103	80,00
12	029	3106	80,00
12	029	3107	80,00
12	031	3108	70,00
12	031	3109	70,00
12	031	3110	70,00
12	031	3111	70,00
12	032	3108	70,00
12	032	3109	70,00
12	032	3110	70,00
12	032	3111	70,00
12	032	3112	70,00
12	032	3130	70,00
12	033	3037	90,00
12	033	3096	90,00
12	033	3415	80,00
12	033	4317	80,00
12	034	3037	90,00
12	034	3089	80,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

170

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

12	034	3096	100,00
12	034	3109	80,00
12	035	3091	60,00
12	035	3109	60,00
12	035	3113	60,00
12	036	3109	70,00
12	036	3112	70,00
12	036	3113	70,00
12	036	3114	70,00
12	037	3014	60,00
12	037	3091	70,00
12	037	3112	70,00
12	037	3114	70,00
12	038	3037	90,00
12	038	3089	80,00
12	038	3090	80,00
12	038	3091	80,00
12	038	3108	80,00
12	038	3109	80,00
12	039	3037	90,00
12	039	3091	70,00
12	039	3108	70,00
12	039	3112	70,00
12	040	3091	70,00
12	040	3102	70,00
12	040	3112	70,00
12	041	3014	60,00
12	041	3091	70,00
12	041	3112	70,00
12	042	3014	114,87
12	042	3102	114,87
12	042	3104	114,87
12	042	3105	114,87
12	042	3106	114,87
12	042	3112	114,87

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

12	043	3014	60,00
12	043	3091	30,00
12	044	3109	70,00
12	045	3037	90,00
12	045	3109	70,00
12	045	3111	70,00
12	046	3014	60,00
12	046	3082	40,00
12	046	3088	30,00
12	046	3128	30,00
12	046	4316	30,00
12	047	3014	80,00
12	047	3082	40,00
12	047	3083	80,00
12	047	3086	40,00
12	047	3087	40,00
12	047	3088	40,00
12	047	3096	40,00
12	047	3117	40,00
12	047	3118	40,00
12	047	3119	40,00
12	048	3096	90,00
12	048	3122	90,00
12	049	3014	80,00
12	049	3096	80,00
12	049	3121	80,00
12	049	3122	80,00
12	050	3122	60,00
12	051	3014	60,00
12	051	3109	60,00
12	051	3123	60,00
12	051	3124	40,00
12	051	3125	40,00
12	052	3024	30,00
12	052	3025	30,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

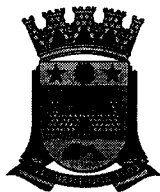
121

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

12	052	3109	30,00
12	052	3124	40,00
12	052	3125	30,00
12	052	3126	30,00
12	053	3091	30,00
12	053	3109	30,00
12	053	3126	30,00
12	053	3127	30,00
12	054	3025	30,00
12	054	3109	30,00
12	054	3125	30,00
12	054	3128	30,00
12	054	3129	30,00
12	055	3109	30,00
12	055	3128	30,00
12	055	3129	30,00
12	056	3109	30,00
12	056	3460	30,00
12	057	3109	30,00
12	057	3460	30,00
12	059	3109	70,00
12	060	3011	65,00
12	060	3015	65,00
12	060	3035	65,00
12	060	3136	65,00
12	060	3137	65,00
12	060	3373	65,00
12	061	3011	65,00
12	061	3035	65,00
12	061	3037	90,00
12	061	3136	65,00
12	061	3137	65,00
12	062	3014	114,87
12	062	3102	114,87
12	062	3105	114,87

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

12	062	3106	114,87
12	062	3112	114,87
12	062	3116	114,87
12	065	3358	78,86
12	070	3099	96,95
12	070	3100	110,00
12	070	3107	96,81
12	070	3130	96,81
12	071	3099	90,00
12	071	3103	83,38
12	071	3107	83,38
12	071	3130	83,38
12	072	3037	90,00
12	072	3103	80,00
12	072	3107	80,00
12	072	3130	80,00
12	073	3037	90,00
12	073	3115	70,64
12	100	3014	90,00
12	100	3037	90,00
12	100	3041	90,00
13	001	3099	80,00
13	001	3100	100,00
13	001	3130	80,00
13	001	3131	80,00
13	002	3002	80,00
13	002	3099	80,00
13	002	3100	100,00
13	002	3131	80,00
13	003	3002	80,00
13	003	3033	80,00
13	003	3099	80,00
13	003	3100	100,00
13	004	3033	80,00
13	004	3034	80,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

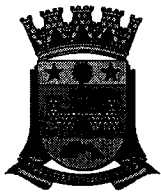
172

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

13	004	3099	80,00
13	004	3100	100,00
13	005	3030	80,00
13	005	3034	80,00
13	005	3099	80,00
13	005	3100	100,00
13	006	3030	80,00
13	006	3038	80,00
13	006	3099	80,00
13	006	3100	100,00
13	007	3022	80,00
13	007	3038	80,00
13	007	3099	80,00
13	007	3100	100,00
13	008	3020	80,00
13	008	3022	80,00
13	008	3099	80,00
13	008	3100	100,00
13	009	3020	80,00
13	009	3041	80,00
13	009	3099	80,00
13	009	3100	100,00
13	010	3041	80,00
13	010	3099	80,00
13	010	3100	100,00
13	010	3132	80,00
13	011	3033	80,00
13	011	3034	80,00
13	011	3099	80,00
13	011	3103	70,00
13	012	3030	80,00
13	012	3034	80,00
13	012	3099	80,00
13	012	3103	70,00
13	013	3030	80,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

13	013	3038	80,00
13	013	3099	80,00
13	013	3103	70,00
13	014	3022	80,00
13	014	3038	80,00
13	014	3099	80,00
13	014	3103	70,00
13	015	3020	80,00
13	015	3022	80,00
13	015	3099	80,00
13	015	3133	70,00
13	016	3020	80,00
13	016	3041	80,00
13	016	3099	80,00
13	016	3103	70,00
13	016	3134	80,00
13	017	3041	80,00
13	017	3099	80,00
13	017	3132	80,00
13	017	3134	80,00
13	018	3041	66,00
13	018	3044	62,38
13	018	3132	66,00
13	018	3134	69,83
13	019	3033	70,00
13	019	3034	70,00
13	019	3037	90,00
13	019	3103	70,00
13	020	3030	70,00
13	020	3034	70,00
13	020	3037	90,00
13	020	3103	70,00
13	021	3030	70,00
13	021	3037	90,00
13	021	3038	70,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

173

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

13	021	3103	70,00
13	022	3022	70,00
13	022	3037	90,00
13	022	3038	70,00
13	022	3103	70,00
13	023	3020	70,00
13	023	3022	70,00
13	023	3037	90,00
13	023	3133	70,00
13	024	3020	70,00
13	024	3037	90,00
13	024	3041	70,00
13	024	3044	70,00
13	024	3103	70,00
13	025	3002	65,00
13	025	3033	65,00
13	025	3035	65,00
13	025	3037	90,00
13	026	3033	65,00
13	026	3034	65,00
13	026	3035	65,00
13	026	3037	65,00
13	026	3135	65,00
13	027	3030	65,00
13	027	3034	65,00
13	027	3035	65,00
13	027	3037	90,00
13	027	3135	65,00
13	028	3037	90,00
13	028	3040	56,54
13	028	3042	56,54
13	028	3044	62,38
13	029	3054	80,00
13	029	3099	80,00
13	029	3100	100,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

13	029	3132	80,00
13	030	3099	88,39
13	030	3103	77,67
13	030	3131	88,39
13	030	3136	83,38
13	031	3099	88,39
13	031	3103	77,67
13	031	3130	83,38
13	031	3131	83,38
13	031	3136	83,38
13	032	3037	90,00
13	032	3103	77,67
13	032	3130	85,82
13	032	3136	75,92
13	033	3002	83,38
13	033	3033	83,38
13	033	3099	88,39
13	033	3103	77,67
13	034	3044	62,38
13	034	3054	66,00
13	034	3132	66,00
13	034	3134	69,83
13	035	3037	90,00
13	035	3042	56,54
13	035	3044	62,38
13	035	3054	56,54
13	036	3054	80,00
13	036	3099	80,00
13	036	3132	80,00
13	036	3134	80,00
13	037	3002	52,80
13	037	3014	52,80
13	037	3035	65,00
13	037	3137	52,80
13	038	3002	70,00



# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

174

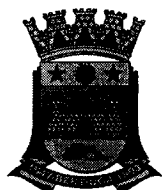
Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

13	038	3033	70,00
13	038	3037	90,00
13	038	3103	70,00
13	039	3002	70,00
13	039	3037	90,00
13	039	3103	70,00
13	039	3136	70,00
13	040	3002	65,00
13	040	3035	65,00
13	040	3037	90,00
13	040	3137	65,00
13	042	3002	80,00
13	042	3099	80,00
13	042	3103	70,00
13	042	3136	80,00
14	001	3054	80,00
14	001	3099	80,00
14	001	3100	90,00
14	001	3370	90,00
14	001	4327	68,08
14	002	3054	73,38
14	002	3099	80,00
14	002	3134	69,83
14	003	3044	62,38
14	003	3054	66,00
14	003	3134	69,83
14	004	3037	89,87
14	004	3138	89,87
14	004	3141	89,87
14	005	3099	92,29
14	005	3138	89,87
14	005	3139	92,29
14	005	3141	89,87
14	006	3099	92,29
14	006	3139	92,29

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

14	006	3140	89,87
14	006	3141	89,87
14	007	3100	89,87
14	007	3140	89,87
14	007	3141	89,87
14	008	3063	89,87
14	008	3099	92,29
14	008	3100	89,87
14	008	3141	89,87
14	009	3063	89,87
14	009	3099	79,24
14	009	3100	89,87
14	010	3753	50,00
14	010	3754	50,00
14	010	3755	50,00
14	011	3750	51,44
14	011	3751	51,44
14	011	3752	55,68
14	011	3753	90,64
14	012	3750	55,68
14	012	3751	55,68
14	012	3752	55,68
14	012	3753	90,64
14	013	3037	90,64
14	013	3750	90,64
14	013	3753	90,64
14	014	3752	90,64
14	014	3753	90,64
14	014	4326	90,64
14	015	3753	20,00
14	015	4076	20,00
14	015	4091	20,00
14	015	4092	20,00
14	016	3753	16,00
14	016	4077	16,00





# Prefeitura do Município de Bertioga

175

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

14	016	4078	16,00
14	016	4079	16,00
14	016	4092	20,00
14	017	3753	10,88
14	017	4077	11,28
14	017	4079	10,96
14	018	3753	9,36
14	018	4081	9,36
14	018	4083	9,36
14	019	4081	9,36
14	019	4082	9,36
14	019	4083	9,36
14	020	3753	9,36
14	020	4082	9,36
14	020	4083	9,36
14	021	3753	16,00
14	021	4084	20,00
14	021	4085	25,00
14	021	4086	12,96
14	022	3753	25,00
14	022	4075	30,00
14	022	4084	20,00
14	022	4085	25,00
14	023	3753	30,00
14	023	4074	30,00
14	023	4075	30,00
14	023	4076	30,00
14	023	4087	30,00
14	024	3753	10,88
14	024	4087	9,84
14	025	4067	9,84
14	025	4087	9,84
14	101	3099	68,08
14	102	3099	60,00
14	103	3037	60,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

14	107	3099	68,08
14	114	4273	60,00
14	115	4273	60,00
14	116	4273	60,00
14	117	4273	60,00
14	118	4273	60,00
14	119	7032	60,00
14	122	7032	60,00
14	124	7032	60,00
15	001	3037	89,87
15	001	3057	70,54
15	001	3063	74,66
15	001	3141	74,66
15	001	4320	74,66
15	002	3037	89,87
15	002	3057	70,54
15	002	3063	74,66
15	003	3037	89,87
15	003	3063	89,87
15	003	3099	92,29
15	003	3141	89,87
15	004	3037	89,87
15	004	3063	89,87
15	004	3099	79,24
15	007	3099	76,01
15	007	3100	89,87
15	007	3143	78,85
15	007	3144	76,01
15	007	3145	79,24
15	008	3099	76,01
15	008	3100	78,85
15	008	3143	78,85
15	008	3144	76,01
15	008	3146	78,85
15	009	3099	76,01



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

176

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

15	009	3100	78,85
15	009	3146	78,85
15	009	3147	78,85
15	010	3099	76,01
15	010	3100	78,85
15	010	3144	76,01
15	010	3147	78,85
15	010	3148	78,85
15	011	3099	76,01
15	011	3144	76,01
15	012	3099	76,01
15	012	3144	76,01
15	012	3146	50,91
15	012	3147	50,91
15	012	3149	48,07
15	013	3146	45,58
16	001	3150	57,15
16	001	3151	62,05
16	001	3153	62,05
16	002	3150	57,15
16	002	3151	62,05
16	003	3150	57,15
16	003	3152	50,99
16	003	3153	54,01
16	003	3154	54,01
16	004	3150	57,15
16	004	3152	50,99
16	004	3153	54,01
16	004	3155	54,01
16	005	3152	50,99
16	005	3153	49,99
16	005	3154	49,99
16	005	3156	47,35
16	005	3157	47,35
16	006	3152	50,99

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

16	006	3153	49,99
16	006	3155	49,99
16	006	3156	47,35
16	006	3157	47,35
16	009	3099	78,85
16	009	3100	78,85
16	009	3144	76,01
16	009	3148	78,85
16	010	3099	76,01
16	010	3144	76,01
16	010	3147	50,91
16	010	3148	50,91
16	010	3149	48,07
16	011	3099	76,01
16	011	3148	50,91
16	011	3149	48,07
16	012	3146	45,58
16	012	3147	45,58
16	012	3149	48,07
16	012	4305	44,64
16	013	3147	45,58
16	013	3148	45,58
16	013	3149	48,07
16	013	4305	44,64
16	014	3148	45,58
16	014	3149	48,07
16	014	4305	44,64
16	015	3153	46,22
16	015	3154	46,22
16	015	3156	47,35
16	015	3157	47,35
16	015	3159	46,22
16	015	3160	46,22
16	015	3161	45,22
16	016	3153	46,22



# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

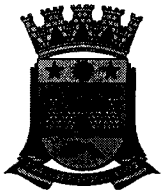
177

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

16	016	3155	46,22
16	016	3156	47,35
16	016	3157	47,35
16	016	3159	46,22
16	016	3161	45,22
16	016	3162	46,22
16	017	3153	44,21
16	017	3154	44,21
16	017	3159	44,21
16	017	3160	44,21
16	017	3161	45,22
16	017	3163	43,33
16	018	3153	44,21
16	018	3155	44,21
16	018	3159	44,21
16	018	3161	45,22
16	018	3162	44,21
16	018	3163	43,33
16	019	3154	42,96
16	019	3155	42,96
16	019	3160	42,96
16	019	3162	42,96
16	019	3163	43,33
16	019	3164	42,70
16	020	3037	50,00
16	020	3154	42,20
16	020	3155	42,70
16	020	3160	42,08
16	020	3162	42,33
16	020	3164	42,70
16	020	3165	41,70
16	022	3064	43,33
16	023	3060	42,74
16	023	3064	43,33
16	023	3065	43,33

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

16	023	4305	44,64
16	024	3060	42,74
16	024	3065	43,33
16	024	3066	43,33
16	024	4305	44,64
16	024	4322	42,74
16	026	3067	41,91
16	026	3068	41,91
16	026	3469	40,85
16	026	4305	44,64
16	027	3060	42,74
16	027	3066	41,91
16	027	3067	41,91
16	027	3469	40,85
16	029	3060	42,74
16	029	3064	41,91
16	029	3065	41,91
16	029	3469	40,85
16	030	3060	42,74
16	030	3064	43,33
16	030	4049	43,33
16	030	4305	44,64
16	031	3060	42,74
16	031	3064	41,91
16	031	3469	40,85
16	031	4049	41,91
16	050	3357	89,96
17	001	3160	41,45
17	001	3162	41,45
17	001	3165	41,70
17	001	3166	41,07
17	002	3160	40,82
17	002	3162	40,82
17	002	3166	41,07
17	002	3167	40,69



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

178

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

17	018	3100	62,05
17	019	3100	62,05
17	020	3100	62,05
17	020	3181	62,05
17	020	3375	62,05
17	021	3100	62,05
17	021	3181	62,05
17	021	3374	62,05
17	021	3375	62,05
17	022	3181	62,05
17	022	3375	62,05
17	022	3379	50,99
17	023	3181	62,05
17	023	3374	62,05
17	023	3375	62,05
17	023	3379	50,99
17	024	3181	62,05
17	024	3374	62,05
17	024	3376	62,05
17	024	3379	50,99
17	025	3181	62,05
17	025	3376	62,05
17	025	3377	62,05
17	025	3379	50,99
17	026	3181	62,05
17	026	3377	62,05
17	026	3378	62,05
17	026	3379	50,99
17	027	3375	50,99
17	027	3379	50,99
17	027	3380	49,99
17	028	3374	50,99
17	028	3375	50,99
17	028	3379	50,99
17	028	3380	49,99

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

17	029	3374	50,99
17	029	3376	50,99
17	029	3379	50,99
17	029	3380	49,99
17	030	3376	50,99
17	030	3377	50,99
17	030	3379	50,99
17	030	3380	49,99
17	031	3377	50,99
17	031	3378	50,99
17	031	3379	50,99
17	031	3380	49,99
17	032	3037	49,99
17	032	3375	49,99
17	032	3380	49,99
17	033	3037	49,99
17	033	3374	49,99
17	033	3375	49,99
17	033	3380	49,99
17	033	3381	49,99
17	034	3037	49,99
17	034	3374	49,99
17	034	3376	49,99
17	034	3380	49,99
17	034	3381	49,99
17	035	3037	49,99
17	035	3376	49,99
17	035	3377	49,99
17	035	3380	49,99
17	035	3381	49,99
17	036	3037	49,99
17	036	3377	49,99
17	036	3378	49,99
17	036	3380	49,99
17	036	3381	49,99



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

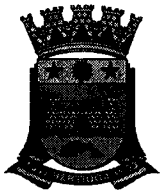
179

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

17	037	3037	49,99
17	037	3375	44,21
17	037	3381	49,99
17	037	3382	44,21
17	038	3037	49,99
17	038	3374	44,21
17	038	3375	44,21
17	038	3381	49,99
17	038	3382	44,21
17	039	3037	49,99
17	039	3374	44,21
17	039	3376	44,21
17	039	3381	49,99
17	039	3382	44,21
17	040	3037	49,99
17	040	3376	44,21
17	040	3377	44,21
17	040	3381	49,99
17	040	3382	44,21
17	041	3037	49,99
17	041	3377	44,21
17	041	3378	44,21
17	041	3381	49,99
17	041	3382	44,21
17	042	3375	44,21
17	042	3382	44,21
17	042	3383	38,56
17	043	3377	44,21
17	043	3378	44,21
17	043	3382	44,21
17	043	3383	38,56
17	044	3375	33,91
17	044	3383	38,56
17	044	3384	33,91
17	045	3374	33,91

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

17	045	3375	33,91
17	045	3383	38,56
17	045	3384	33,91
17	046	3374	33,91
17	046	3376	33,91
17	046	3383	38,56
17	046	3384	33,91
17	047	3376	33,91
17	047	3377	33,91
17	047	3383	38,56
17	047	3384	33,91
17	048	3377	33,91
17	048	3378	33,91
17	048	3383	38,56
17	048	3384	33,91
17	049	3375	33,91
17	049	3378	33,91
17	049	3384	33,91
17	049	3385	33,91
17	050	3374	33,91
17	050	3375	33,91
17	050	3384	33,91
17	050	3385	33,91
17	051	3377	33,91
17	051	3378	33,91
17	051	3384	33,91
17	051	3385	33,91
18	001	3100	92,61
18	001	3168	89,96
18	001	3169	77,15
18	001	3170	89,96
18	001	3171	89,96
18	002	3100	92,61
18	002	3168	89,96
18	002	3169	77,15



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

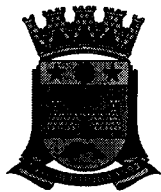
150

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

18	002	3171	92,61
18	002	3172	92,61
18	003	3100	92,61
18	003	3169	77,15
18	003	3171	92,61
18	003	3172	92,61
18	003	3173	92,61
18	003	3174	89,96
18	004	3100	92,61
18	004	3169	77,15
18	004	3171	92,61
18	004	3174	89,96
18	005	3168	65,36
18	005	3169	77,15
18	005	3170	65,36
18	005	3171	92,61
18	005	3173	92,61
18	005	3175	59,60
18	006	3168	65,36
18	006	3169	77,15
18	006	3171	92,61
18	006	3172	65,36
18	006	3173	92,61
18	006	3175	59,60
18	007	3169	77,15
18	007	3171	77,15
18	007	3172	65,36
18	007	3173	77,15
18	007	3175	59,60
18	007	3176	65,36
18	008	3169	77,15
18	008	3171	77,15
18	008	3173	77,15
18	008	3174	65,36
18	008	3175	59,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

18	008	3176	65,36
18	008	3278	65,36
18	009	3169	77,15
18	009	3174	65,36
18	009	3175	59,60
18	010	3168	52,96
18	010	3170	52,96
18	010	3172	65,36
18	010	3175	59,60
18	010	3177	49,28
18	010	3178	52,96
18	011	3168	52,96
18	011	3172	52,96
18	011	3175	59,60
18	011	3177	49,28
18	012	3172	52,96
18	012	3175	59,60
18	012	3176	51,04
18	012	3177	52,96
18	013	3174	52,96
18	013	3175	59,60
18	013	3176	52,96
18	013	3177	49,28
18	014	3174	52,96
18	014	3177	59,60
18	015	3168	49,68
18	015	3170	49,68
18	015	3172	49,68
18	015	3177	49,28
18	015	3179	40,08
18	016	3168	49,68
18	016	3177	49,28
18	016	3179	40,08
18	016	3180	49,68
18	017	3174	49,28



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

181

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

18	018	3168	36,08
18	018	3170	36,08
18	018	3179	40,08
18	018	3181	39,20
18	018	3182	36,08
18	019	3168	36,08
18	019	3176	36,08
18	019	3179	40,08
18	019	3183	36,08
18	019	3187	36,08
18	020	3168	36,08
18	020	3184	36,08
18	020	3187	36,08
18	021	3100	92,61
18	021	3169	77,15
18	021	3170	89,96
18	021	3185	89,96
18	022	3169	77,15
18	022	3170	65,36
18	022	3185	65,36
18	022	3186	77,15
18	022	3187	59,60
18	023	3170	52,96
18	023	3175	59,60
18	023	3177	49,28
18	023	3185	52,96
18	023	3187	59,60
18	023	3188	52,96
18	025	3100	92,61
18	025	3185	89,11
18	025	3186	85,62
18	026	3185	89,11
18	026	3186	85,62
18	026	3189	77,15
18	027	3182	59,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

18	027	3185	65,36
18	027	3189	77,15
18	028	3182	59,60
18	028	3185	52,96
18	028	3190	51,92
18	029	3185	49,28
18	029	3190	51,92
18	029	3191	40,08
18	030	3185	49,28
18	030	3191	40,08
18	030	3192	40,08
18	040	3100	92,61
18	040	3169	77,15
18	040	3193	89,96
18	041	3169	77,15
18	041	3175	59,60
18	041	3193	65,36
18	041	3194	65,36
18	042	3175	59,60
18	042	3177	49,28
18	042	3193	52,96
18	042	3195	52,96
18	043	3177	49,28
18	043	3193	49,68
18	044	3100	92,61
18	044	3169	77,15
18	044	3193	89,96
18	045	3169	77,15
18	045	3175	59,60
18	045	3193	65,36
18	046	3175	59,60
18	046	3193	52,96
18	046	3196	52,96
18	047	3193	49,28
18	050	3100	92,61



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

182

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

18	050	3169	77,15
18	050	3200	89,96
18	050	3278	89,96
19	001	3417	65,00
19	001	4251	65,00
19	002	3204	65,00
19	002	3417	65,00
19	002	3418	65,00
19	002	3419	65,00
19	003	3418	65,00
19	003	3419	65,00
19	003	3423	65,00
19	004	3201	61,00
19	004	3419	61,00
19	004	3420	61,00
19	004	3424	61,00
19	005	3201	61,00
19	005	3202	61,00
19	005	3419	61,00
19	005	3424	61,00
19	006	3202	61,00
19	007	3421	61,00
19	007	3422	61,00
19	007	3425	61,00
19	008	3420	61,00
19	008	3421	61,00
19	008	3422	61,00
19	008	3425	61,00
19	009	3201	61,00
19	009	3420	61,00
19	009	3424	61,00
19	009	3425	61,00
19	010	3201	61,00
19	010	3202	61,00
19	010	3424	61,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

19	010	3425	61,00
19	011	3202	61,00
19	012	3421	61,00
19	012	3422	61,00
19	012	3425	61,00
19	012	3427	61,00
19	013	3420	61,00
19	013	3421	61,00
19	013	3425	61,00
19	013	3427	61,00
19	014	3201	61,00
19	014	3420	61,00
19	014	3425	61,00
19	014	3427	61,00
19	015	3201	61,00
19	015	3202	61,00
19	015	3425	61,00
19	015	3427	61,00
19	016	3202	61,00
19	017	3423	61,00
19	018	3204	61,00
19	018	3417	61,00
19	018	3419	61,00
19	019	3204	61,00
19	019	3417	61,00
19	019	3419	61,00
19	019	4100	61,00
19	030	3357	53,08
19	060	3429	33,04
19	061	4264	33,04
19	061	4265	33,04
19	061	4266	33,04
19	061	4267	33,04
19	061	4268	41,68
19	062	4263	33,04





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

183

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

19	070	3427	50,00
19	071	3427	50,00
19	071	4113	50,00
19	072	4093	50,00
19	072	4094	50,00
19	072	4097	50,00
19	073	4094	50,00
19	073	4095	50,00
19	073	4097	50,00
19	074	4095	50,00
19	074	4096	50,00
19	074	4097	50,00
19	075	4096	50,00
19	075	4097	50,00
19	076	4097	50,00
19	077	4093	50,00
19	077	4098	40,00
19	077	4099	50,00
19	078	4093	40,00
19	078	4098	35,00
19	078	4099	35,00
19	078	4102	35,00
19	079	4099	35,00
19	079	4100	35,00
19	079	4102	35,00
19	080	4100	35,00
19	080	4101	35,00
19	080	4102	35,00
19	081	4101	35,00
19	081	4102	35,00
19	082	4093	40,00
19	082	4102	35,00
19	082	4103	35,00
19	083	4102	35,00
19	083	4103	35,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

19	083	4104	35,00
19	084	4102	35,00
19	084	4104	35,00
19	084	4105	35,00
19	085	4102	35,00
19	085	4105	35,00
19	085	4106	35,00
19	086	4093	40,00
19	086	4107	35,00
19	086	4111	35,00
19	087	4107	35,00
19	087	4108	35,00
19	087	4111	35,00
19	088	4108	35,00
19	088	4109	35,00
19	088	4111	35,00
19	089	4109	35,00
19	089	4110	35,00
19	089	4111	35,00
19	090	4110	35,00
19	090	4111	35,00
19	091	4093	40,00
19	091	4107	35,00
19	091	4111	35,00
19	091	4112	35,00
19	092	4107	35,00
19	092	4108	35,00
19	092	4111	35,00
19	093	4108	35,00
19	093	4109	35,00
19	093	4111	35,00
19	094	4109	35,00
19	094	4110	35,00
19	094	4111	35,00
19	095	4110	35,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

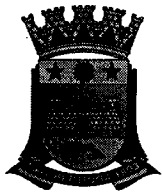
184

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

19	095	4111	35,00
19	096	3481	35,00
19	096	4093	40,00
19	096	4112	35,00
19	097	3481	35,00
19	120	3419	61,00
19	120	4252	61,00
19	120	4253	61,00
19	120	4255	61,00
19	121	4255	61,00
19	122	4255	61,00
19	123	3427	61,00
19	123	4259	61,00
19	124	3425	65,00
19	124	3427	65,00
19	124	4255	65,00
19	125	3424	65,00
19	125	3425	65,00
19	125	4255	65,00
19	126	4255	61,00
19	127	4259	50,00
19	128	3424	50,00
19	128	4252	50,00
19	128	4255	50,00
19	128	4259	50,00
19	129	4097	50,00
19	129	4259	50,00
19	130	4259	50,00
19	131	4258	50,00
19	131	4259	50,00
19	132	4259	50,00
19	133	4097	50,00
19	133	4259	50,00
19	134	4097	50,00
19	134	4259	50,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

19	135	4251	65,00
19	136	4252	65,00
90	001	3100	92,61
90	001	3198	89,96
90	001	3199	89,96
90	001	3200	89,96
90	001	3278	89,96
90	001	4263	89,96
90	002	3014	75,70
90	004	4252	29,20
90	004	4263	29,20
90	006	3200	89,96
91	001	3205	10,00
91	001	3206	10,00
91	002	3205	10,00
91	002	3207	10,00
91	003	3208	10,00
91	003	3216	10,00
91	004	3205	10,00
91	004	3207	10,00
91	004	3209	10,00
91	005	3205	10,00
91	005	3206	10,00
91	005	3210	10,00
91	006	3205	10,00
91	006	3206	10,00
91	006	3210	10,00
91	006	3211	10,00
91	006	3212	10,00
91	006	3213	10,00
91	007	3205	10,00
91	007	3211	10,00
91	007	3212	10,00
91	007	3214	10,00
91	008	3205	10,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

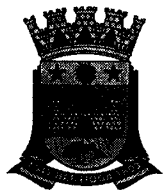
185

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

91	008	3212	10,00
91	008	3214	10,00
91	009	3205	10,00
91	009	3209	10,00
91	009	3215	10,00
91	010	3205	10,00
91	010	3209	10,00
91	010	3215	10,00
91	010	3216	10,00
91	011	3205	10,00
91	011	3213	10,00
91	012	3205	10,00
91	012	3213	10,00
91	013	3207	10,00
91	013	3208	10,00
91	013	3216	10,00
91	014	3205	10,00
91	014	3209	10,00
91	014	3216	10,00
91	015	3209	10,00
91	015	3216	10,00
91	103	3208	10,00
92	001	3224	80,00
92	001	3225	40,00
92	001	4308	40,00
92	002	3224	80,00
92	002	3225	40,00
92	002	3226	40,00
92	002	4308	40,00
92	003	3224	80,00
92	003	3226	40,00
92	003	3227	40,00
92	003	4308	40,00
92	004	3224	80,00
92	004	3227	40,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	004	3228	40,00
92	004	4308	40,00
92	005	3224	80,00
92	005	3228	40,00
92	005	3229	40,00
92	005	4308	40,00
92	006	3224	80,00
92	006	3229	40,00
92	006	3230	40,00
92	006	4308	40,00
92	007	3224	80,00
92	007	3230	40,00
92	007	3231	40,00
92	007	4308	40,00
92	008	3224	80,00
92	009	3224	80,00
92	009	3237	40,00
92	010	3224	80,00
92	011	3225	35,00
92	011	3232	35,00
92	011	4308	35,00
92	012	3225	35,00
92	012	3226	35,00
92	012	3232	35,00
92	012	4308	35,00
92	013	3226	35,00
92	013	3227	35,00
92	013	3232	35,00
92	013	4308	35,00
92	014	3227	35,00
92	014	3228	35,00
92	014	3232	35,00
92	014	4308	35,00
92	015	3228	35,00
92	015	3229	35,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

186

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	015	3232	35,00
92	015	4308	35,00
92	016	3229	35,00
92	016	3230	35,00
92	016	3232	35,00
92	016	4308	35,00
92	017	3230	35,00
92	017	3231	35,00
92	017	3232	35,00
92	017	4308	35,00
92	018	3225	25,00
92	018	3232	25,00
92	018	3233	25,00
92	019	3225	25,00
92	019	3226	25,00
92	019	3232	25,00
92	019	3233	25,00
92	020	3226	25,00
92	020	3227	25,00
92	020	3232	25,00
92	020	3233	25,00
92	021	3227	25,00
92	021	3228	25,00
92	021	3232	25,00
92	021	3233	25,00
92	022	3228	25,00
92	022	3229	25,00
92	022	3232	25,00
92	022	3233	25,00
92	023	3229	25,00
92	023	3230	25,00
92	023	3232	25,00
92	023	3233	25,00
92	024	3230	25,00
92	024	3231	25,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	024	3232	25,00
92	024	3233	25,00
92	025	3231	25,00
92	025	3232	25,00
92	025	3233	25,00
92	025	3234	25,00
92	026	3232	25,00
92	026	3233	25,00
92	026	3234	25,00
92	026	3235	25,00
92	027	3232	25,00
92	027	3233	25,00
92	027	3235	25,00
92	027	3236	25,00
92	028	3232	25,00
92	028	3233	25,00
92	028	3236	25,00
92	028	3237	25,00
92	029	3232	25,00
92	029	3233	25,00
92	029	3237	25,00
92	029	3238	25,00
92	030	3232	25,00
92	030	3233	25,00
92	030	3238	25,00
92	030	3239	25,00
92	031	3232	25,00
92	031	3233	25,00
92	031	3239	25,00
92	032	3225	10,00
92	032	3233	10,00
92	032	3240	10,00
92	033	3225	10,00
92	033	3226	10,00
92	033	3233	10,00



# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

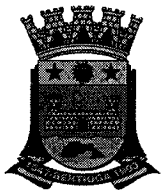
187

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	033	3240	10,00
92	034	3226	10,00
92	034	3227	10,00
92	034	3233	10,00
92	034	3240	10,00
92	035	3227	10,00
92	035	3228	10,00
92	035	3233	10,00
92	035	3240	10,00
92	036	3228	10,00
92	036	3229	10,00
92	036	3233	10,00
92	036	3240	10,00
92	037	3229	10,00
92	037	3230	10,00
92	037	3233	10,00
92	037	3240	10,00
92	038	3230	10,00
92	038	3231	10,00
92	038	3233	10,00
92	038	3240	10,00
92	039	3231	10,00
92	039	3233	10,00
92	039	3234	10,00
92	039	3240	10,00
92	040	3233	10,00
92	040	3234	10,00
92	040	3235	10,00
92	040	3240	10,00
92	041	3233	10,00
92	041	3235	10,00
92	041	3236	10,00
92	041	3240	10,00
92	042	3233	10,00
92	042	3236	10,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	042	3237	10,00
92	042	3240	10,00
92	043	3233	10,00
92	043	3237	10,00
92	043	3238	10,00
92	043	3240	10,00
92	044	3233	10,00
92	044	3238	10,00
92	044	3239	10,00
92	044	3240	10,00
92	045	3233	10,00
92	045	3239	10,00
92	045	3240	10,00
92	046	3225	5,00
92	046	3240	5,00
92	046	4318	5,00
92	047	3225	5,00
92	047	3226	5,00
92	047	3240	5,00
92	047	4318	5,00
92	048	3226	5,00
92	048	3227	5,00
92	048	3240	5,00
92	048	4318	5,00
92	049	3227	5,00
92	049	3228	5,00
92	049	3240	5,00
92	049	4318	5,00
92	050	3228	5,00
92	050	3229	5,00
92	050	3240	5,00
92	050	4318	5,00
92	051	3229	5,00
92	051	3230	5,00
92	051	3240	5,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

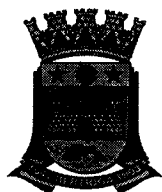
188

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	051	4318	5,00
92	052	3230	5,00
92	052	3231	5,00
92	052	3240	5,00
92	052	4318	5,00
92	053	3231	5,00
92	053	3234	5,00
92	053	3240	5,00
92	053	4318	5,00
92	054	3234	5,00
92	054	3235	5,00
92	054	3240	5,00
92	054	4318	5,00
92	055	3235	5,00
92	055	3236	5,00
92	055	3240	5,00
92	055	4318	5,00
92	056	3236	5,00
92	056	3237	5,00
92	056	3240	5,00
92	056	4318	5,00
92	057	3237	5,00
92	057	3238	5,00
92	057	3240	5,00
92	057	4318	5,00
92	058	3238	5,00
92	058	3239	5,00
92	058	3240	5,00
92	058	4318	5,00
92	059	3239	5,00
92	059	3240	5,00
92	059	4318	5,00
92	060	3225	5,00
92	060	3462	5,00
92	060	4318	5,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	061	3225	5,00
92	061	3226	5,00
92	061	3462	5,00
92	061	4318	5,00
92	062	3225	5,00
92	062	3226	5,00
92	062	3227	5,00
92	062	3462	5,00
92	062	4318	5,00
92	063	3227	5,00
92	063	3228	5,00
92	063	3462	5,00
92	063	3718	5,00
92	064	3228	5,00
92	064	3229	5,00
92	064	3462	5,00
92	064	4318	5,00
92	065	3229	5,00
92	065	3230	5,00
92	065	3462	5,00
92	065	4318	5,00
92	066	3230	5,00
92	066	3231	5,00
92	066	3462	5,00
92	066	4318	5,00
92	067	3231	5,00
92	067	3234	5,00
92	067	3462	5,00
92	067	4318	5,00
92	068	3234	5,00
92	068	3235	5,00
92	068	3462	5,00
92	068	4318	5,00
92	069	3235	5,00
92	069	3236	5,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

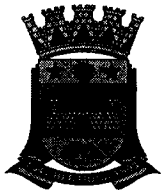
189

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	069	3462	5,00
92	069	4318	5,00
92	070	3228	5,00
92	070	3236	5,00
92	070	3237	5,00
92	070	3462	5,00
92	070	4318	5,00
92	071	3237	5,00
92	071	3238	5,00
92	071	3462	5,00
92	071	4318	5,00
92	072	3238	5,00
92	072	3239	5,00
92	072	3462	5,00
92	072	4318	5,00
92	073	3239	5,00
92	073	3462	5,00
92	073	4318	5,00
92	074	3224	80,00
92	074	3462	40,00
92	074	4308	40,00
92	074	7007	40,00
92	074	7008	40,00
92	074	7009	40,00
92	075	3227	5,00
92	075	3231	5,00
92	075	3237	5,00
92	075	3462	5,00
92	075	4328	5,00
92	076	3233	19,98
92	080	4263	61,50
92	081	3686	61,04
92	081	3687	58,94
92	081	3749	80,00
92	082	3686	61,04

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	082	3687	58,94
92	082	3749	80,00
92	083	3686	57,99
92	083	3687	58,94
92	083	3688	54,97
92	084	3686	57,99
92	084	3687	58,94
92	084	3688	54,97
92	085	3686	53,09
92	085	3688	54,97
92	085	3689	52,31
92	086	3686	53,09
92	086	3688	54,97
92	086	3689	52,31
92	087	3686	50,51
92	087	3689	52,31
92	087	3690	49,18
92	088	3686	50,51
92	088	3689	52,31
92	088	3690	49,18
92	089	3686	47,90
92	089	3690	49,18
92	089	3691	46,78
92	090	3686	47,90
92	090	3690	49,18
92	090	3691	46,78
92	091	3686	45,78
92	091	3691	46,78
92	091	3692	44,01
92	092	3686	43,82
92	092	3692	44,01
92	092	3693	42,62
92	093	3686	45,78
92	093	3691	46,78
92	093	3692	44,01



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

190

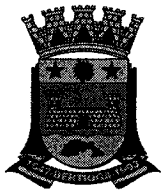
Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	094	3686	43,82
92	094	3692	44,01
92	094	3693	42,62
92	095	3686	41,83
92	095	3693	42,62
92	095	3694	40,91
92	096	3686	41,83
92	096	3693	42,62
92	096	3694	40,91
92	097	3686	40,17
92	097	3694	40,91
92	097	3695	38,81
92	098	3686	40,17
92	098	3694	40,91
92	098	3695	38,81
92	099	3686	37,78
92	099	3695	38,81
92	099	3696	37,18
92	100	3686	37,78
92	100	3695	38,81
92	100	3696	37,18
92	101	3686	36,58
92	101	3696	37,18
92	101	3697	35,85
92	102	3686	36,58
92	102	3696	37,18
92	102	3697	35,85
92	103	3686	35,12
92	103	3697	35,85
92	103	3698	34,38
92	104	3686	35,12
92	104	3697	35,85
92	104	3698	34,38
92	105	3686	33,78
92	105	3698	34,38

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	105	3699	33,43
92	106	3686	33,78
92	106	3698	34,38
92	106	3699	33,43
92	109	3686	28,65
92	109	3702	28,65
92	110	3686	28,65
92	110	3702	28,65
92	111	3686	28,48
92	111	3702	28,64
92	111	3703	27,85
92	112	3686	28,48
92	112	3702	28,64
92	112	3703	27,85
92	113	3686	27,58
92	113	3703	27,85
92	113	3704	26,90
92	114	3686	27,58
92	114	3704	26,90
92	115	3686	26,25
92	115	3704	26,90
92	115	3705	25,89
92	116	3686	26,25
92	116	3704	26,90
92	116	3705	25,89
92	117	3686	25,46
92	117	3705	25,89
92	117	3706	25,00
92	118	3686	25,46
92	118	3705	25,89
92	118	3706	25,00
92	119	3686	24,67
92	119	3706	25,00
92	119	3707	24,13
92	120	3686	24,67





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

191

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	120	3706	25,00
92	120	3707	24,13
92	121	3686	23,88
92	121	3707	24,13
92	121	3708	23,31
92	122	3686	23,88
92	122	3707	24,13
92	122	3708	23,31
92	123	3686	22,82
92	123	3708	23,31
92	123	3709	22,52
92	124	3686	22,82
92	124	3708	23,31
92	124	3709	22,52
92	125	3686	22,11
92	125	3709	22,52
92	125	3710	21,68
92	126	3686	22,11
92	126	3709	22,52
92	126	3710	21,68
92	127	3686	21,68
92	127	3710	21,68
92	128	3686	16,92
92	128	3711	17,41
92	128	3712	16,70
92	129	3686	17,41
92	129	3711	17,41
92	130	3686	16,92
92	130	3712	16,70
92	130	3713	16,92
92	131	3712	16,70
92	131	3713	16,92
92	132	3686	16,37
92	132	3712	16,70
92	132	3714	16,16

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	133	3686	16,37
92	133	3712	16,70
92	133	3713	16,37
92	133	3714	16,16
92	134	3712	16,70
92	134	3713	16,37
92	134	3714	16,16
92	135	3686	15,88
92	135	3714	16,16
92	135	3715	15,56
92	136	3686	15,88
92	136	3713	15,88
92	136	3714	16,16
92	136	3715	15,56
92	137	3713	15,88
92	137	3714	16,16
92	137	3715	15,56
92	138	3715	15,56
92	138	3716	15,04
92	138	3717	15,31
92	139	3686	15,31
92	139	3715	15,56
92	139	3716	15,04
92	139	3717	15,31
92	140	3686	15,31
92	140	3713	15,31
92	140	3715	15,56
92	140	3716	15,04
92	141	3713	15,31
92	141	3715	15,56
92	141	3716	15,04
92	142	3716	15,04
92	142	3717	14,82
92	142	3718	14,52
92	143	3686	14,82



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

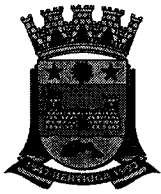
192

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	143	3716	15,04
92	143	3717	14,82
92	143	3718	14,52
92	144	3686	14,82
92	144	3713	14,82
92	144	3716	15,04
92	144	3718	14,52
92	145	3713	14,82
92	145	3716	15,04
92	145	3718	14,52
92	146	3717	14,28
92	146	3718	14,52
92	146	3719	14,04
92	147	3686	14,28
92	147	3717	14,28
92	147	3718	14,52
92	147	3719	14,04
92	148	3686	14,28
92	148	3713	14,28
92	148	3718	14,52
92	148	3719	14,04
92	149	3713	14,28
92	149	3718	14,52
92	149	3719	14,04
92	150	3717	13,82
92	150	3719	14,04
92	150	3720	13,57
92	151	3686	13,82
92	151	3717	13,82
92	151	3719	14,04
92	151	3720	13,57
92	152	3686	13,82
92	152	3713	13,82
92	152	3719	14,04
92	152	3720	13,57

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	153	3713	13,82
92	153	3719	14,04
92	153	3720	13,57
92	154	3717	13,30
92	154	3720	13,57
92	154	3721	13,08
92	155	3686	13,30
92	155	3717	13,30
92	155	3720	13,57
92	155	3721	13,08
92	156	3686	13,30
92	156	3713	13,30
92	156	3720	13,57
92	156	3721	13,08
92	157	3713	13,30
92	157	3720	13,57
92	157	3721	13,08
92	158	3717	12,87
92	158	3721	13,08
92	158	3722	12,62
92	159	3686	12,87
92	159	3717	12,87
92	159	3721	13,08
92	159	3722	12,62
92	160	3686	12,87
92	160	3713	12,87
92	160	3721	13,08
92	160	3722	12,62
92	161	3713	12,87
92	161	3721	13,08
92	161	3722	12,62
92	162	3717	12,38
92	162	3722	12,62
92	162	3723	12,13
92	163	3686	12,38



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

193

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	163	3717	12,38
92	163	3722	12,62
92	163	3723	12,13
92	164	3686	12,38
92	164	3713	12,38
92	164	3722	12,62
92	164	3723	12,13
92	165	3713	12,38
92	165	3722	12,62
92	165	3723	12,13
92	166	3717	11,97
92	166	3723	12,13
92	166	3724	11,67
92	167	3686	11,97
92	167	3717	11,97
92	167	3723	12,13
92	167	3724	11,67
92	168	3686	11,97
92	168	3713	11,97
92	168	3723	12,13
92	168	3724	11,67
92	169	3713	11,97
92	169	3723	12,13
92	169	3724	11,67
92	170	3717	11,45
92	170	3724	11,67
92	170	3725	11,23
92	171	3686	11,45
92	171	3717	11,45
92	171	3724	11,67
92	171	3725	11,23
92	172	3686	11,45
92	172	3713	11,45
92	172	3724	11,67
92	172	3725	11,23

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	173	3713	11,45
92	173	3724	11,67
92	173	3725	11,23
92	174	3717	11,02
92	174	3725	11,23
92	174	3726	10,83
92	175	3686	11,02
92	175	3717	11,02
92	175	3725	11,23
92	175	3726	10,83
92	176	3686	11,02
92	176	3725	11,23
92	176	3726	10,83
92	176	3728	11,02
92	177	3725	11,23
92	177	3726	10,83
92	177	3728	11,02
92	178	3717	10,61
92	178	3726	10,83
92	178	3729	10,36
92	179	3686	10,61
92	179	3717	10,61
92	179	3726	10,83
92	179	3729	10,36
92	180	3686	10,61
92	180	3726	10,83
92	180	3728	10,61
92	180	3729	10,36
92	181	3726	10,83
92	181	3728	10,61
92	181	3729	10,36
92	182	3717	10,17
92	182	3729	10,36
92	182	3730	9,96
92	183	3686	10,17



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

194

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	183	3717	10,17
92	183	3729	10,36
92	183	3730	9,96
92	184	3686	10,17
92	184	3728	10,17
92	184	3729	10,36
92	184	3730	9,96
92	185	3728	10,17
92	185	3729	10,36
92	185	3730	9,96
92	186	3717	9,79
92	186	3730	9,96
92	186	3731	9,55
92	187	3686	9,79
92	187	3717	9,79
92	187	3730	9,96
92	187	3731	9,55
92	188	3686	9,79
92	188	3728	9,79
92	188	3730	9,96
92	188	3731	9,55
92	189	3728	9,79
92	189	3730	9,96
92	189	3731	9,55
92	190	3717	9,19
92	190	3731	9,55
92	190	3732	9,38
92	191	3686	9,33
92	191	3717	9,33
92	191	3731	9,55
92	191	3732	9,19
92	192	3686	9,33
92	192	3728	9,33
92	192	3731	9,55
92	192	3732	9,19

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	193	3728	9,33
92	193	3731	9,55
92	193	3732	9,19
92	194	3717	8,95
92	194	3732	9,19
92	194	3733	8,76
92	195	3686	8,95
92	195	3717	8,95
92	195	3732	9,19
92	195	3733	8,76
92	196	3686	8,95
92	196	3728	8,95
92	196	3732	9,19
92	196	3733	8,76
92	197	3728	8,95
92	197	3732	9,19
92	197	3733	8,76
92	198	3717	8,54
92	198	3733	8,76
92	198	3734	8,40
92	199	3686	8,54
92	199	3717	8,54
92	199	3733	8,76
92	199	3734	8,40
92	200	3686	8,54
92	200	3728	8,54
92	200	3733	8,76
92	200	3734	8,40
92	201	3728	8,54
92	201	3733	8,76
92	201	3734	8,40
92	202	3717	8,21
92	202	3734	8,40
92	202	3735	8,00
92	203	3686	8,21



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

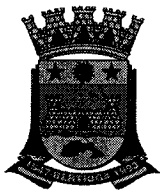
1995

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

92	203	3717	8,21
92	203	3734	8,40
92	203	3735	8,00
92	204	3686	8,21
92	204	3728	8,21
92	204	3734	8,40
92	204	3735	8,00
92	205	3728	8,21
92	205	3734	8,40
92	205	3735	8,00
92	206	3717	7,86
92	206	3735	8,00
92	206	3736	7,72
92	207	3686	7,86
92	207	3717	7,86
92	207	3735	8,00
92	207	3736	7,72
92	208	3686	7,86
92	208	3728	7,86
92	208	3735	8,00
92	208	3736	7,72
92	209	3728	7,86
92	209	3735	8,00
92	209	3736	7,72
93	001	3100	92,61
93	001	3181	85,62
93	001	3244	92,61
93	001	3247	92,61
93	002	3100	92,61
93	002	3181	85,62
93	002	3241	85,62
93	002	3244	89,11
93	002	3246	89,11
93	003	3100	92,61
93	003	3181	85,62

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	003	3241	85,62
93	003	3246	89,11
93	003	3248	89,11
93	004	3100	92,61
93	004	3181	85,62
93	004	3241	85,62
93	004	3248	89,11
93	004	3249	89,11
93	005	3100	92,61
93	005	3242	89,11
93	005	3243	85,62
93	005	3249	89,11
93	005	3262	85,62
93	006	3181	72,56
93	006	3241	72,56
93	006	3244	61,44
93	006	3245	56,48
93	006	3247	61,44
93	007	3181	72,56
93	007	3241	72,56
93	007	3244	61,44
93	007	3245	56,48
93	007	3246	61,44
93	008	3181	72,56
93	008	3241	72,56
93	008	3245	56,48
93	008	3246	61,44
93	008	3248	61,44
93	009	3181	72,56
93	009	3241	72,56
93	009	3245	56,48
93	009	3248	61,44
93	009	3249	61,44
93	010	3181	72,56
93	010	3241	72,56



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

196

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	010	3245	56,48
93	010	3249	61,44
93	010	3250	61,44
93	011	3244	48,64
93	011	3245	56,48
93	011	3247	48,64
93	011	3251	48,64
93	012	3244	48,64
93	012	3245	56,48
93	012	3246	48,64
93	012	3251	48,64
93	013	3245	56,48
93	013	3246	48,64
93	013	3248	48,64
93	013	3251	48,64
93	014	3245	56,48
93	014	3248	48,64
93	014	3251	48,64
93	014	3252	48,64
93	015	3245	56,48
93	015	3249	48,64
93	015	3250	48,64
93	015	3271	48,64
93	016	3244	43,20
93	016	3247	43,20
93	016	3251	48,64
93	016	3253	39,20
93	017	3244	43,20
93	017	3246	43,20
93	017	3251	48,64
93	017	3253	39,20
93	018	3245	56,48
93	018	3249	48,64
93	018	3251	48,64
93	018	3252	48,64

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	019	3248	45,00
93	019	3251	48,64
93	019	3252	43,20
93	019	3253	39,20
93	020	3249	43,20
93	020	3251	48,64
93	020	3252	43,20
93	020	3253	39,20
93	021	3249	43,20
93	021	3250	43,20
93	021	3253	39,20
93	021	3271	48,64
93	021	3273	39,20
93	022	3244	39,20
93	022	3247	39,20
93	022	3253	39,20
93	022	3254	39,20
93	023	3244	39,20
93	023	3246	39,20
93	023	3253	39,20
93	023	3254	39,20
93	025	3248	45,00
93	025	3252	39,20
93	025	3253	39,20
93	025	3254	39,20
93	026	3249	39,20
93	026	3252	39,20
93	026	3253	39,20
93	026	3254	39,20
93	027	3249	39,20
93	027	3250	39,20
93	027	3253	39,20
93	027	3254	39,20
93	028	3037	55,00
93	028	3244	39,20



# Prefeitura do Município de Bertioga

197

Estado de São Paulo

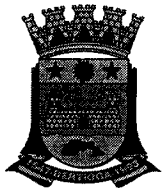
## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	028	3247	39,20
93	028	3254	39,20
93	029	3037	55,00
93	029	3244	39,20
93	029	3246	39,20
93	029	3254	39,20
93	030	3037	55,00
93	030	3246	39,20
93	030	3248	45,00
93	030	3254	39,20
93	031	3037	55,00
93	031	3248	45,00
93	031	3252	39,20
93	031	3254	39,20
93	032	3037	55,00
93	032	3249	39,20
93	032	3252	39,20
93	032	3254	39,20
93	033	3037	55,00
93	033	3249	39,20
93	033	3250	39,20
93	033	3254	39,20
93	034	3037	55,00
93	034	3244	35,97
93	034	3247	35,97
93	034	3255	33,76
93	035	3037	55,00
93	035	3244	35,97
93	035	3246	35,97
93	035	3255	33,76
93	036	3037	55,00
93	036	3246	35,97
93	036	3248	45,00
93	036	3255	33,76
93	037	3037	55,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	037	3248	45,00
93	037	3252	35,97
93	037	3255	33,76
93	038	3037	55,00
93	038	3252	35,97
93	038	3255	33,76
93	038	3256	35,97
93	039	3037	55,00
93	039	3249	35,97
93	039	3250	35,97
93	039	3277	33,76
93	040	3244	29,32
93	040	3247	29,32
93	040	3255	33,76
93	040	3257	29,32
93	041	3244	29,32
93	041	3246	29,32
93	041	3255	33,76
93	041	3257	29,32
93	042	3246	29,32
93	042	3248	40,00
93	042	3255	33,76
93	042	3257	29,32
93	043	3248	40,00
93	043	3252	29,32
93	043	3255	33,76
93	043	3257	29,32
93	044	3252	29,32
93	044	3255	33,76
93	044	3256	29,32
93	044	3257	29,32
93	045	3249	29,32
93	045	3250	29,32
93	045	3257	29,32
93	045	3277	33,76



# Prefeitura do Município de Bertioga

498

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	046	3244	25,13
93	046	3247	25,13
93	046	3257	29,32
93	046	3258	23,65
93	047	3244	25,13
93	047	3246	25,13
93	047	3257	29,32
93	047	3258	23,65
93	048	3248	40,00
93	048	3252	25,13
93	048	3257	29,32
93	048	3258	23,65
93	049	3252	25,13
93	049	3256	25,13
93	049	3257	29,32
93	049	3258	23,65
93	050	3249	25,13
93	050	3257	29,32
93	050	3258	23,65
93	051	3244	19,72
93	051	3247	19,71
93	051	3258	23,65
93	051	3259	19,71
93	052	3244	19,71
93	052	3246	19,71
93	052	3258	23,65
93	052	3259	19,71
93	052	3260	19,71
93	053	3248	40,00
93	053	3252	19,71
93	053	3258	23,65
93	053	3259	19,71
93	054	3252	19,71
93	054	3256	19,71
93	054	3258	23,65

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	054	3259	19,71
93	055	3249	19,71
93	055	3258	23,65
93	055	3259	19,71
93	056	3244	18,73
93	056	3247	18,73
93	056	3259	19,71
93	057	3244	18,73
93	057	3246	18,73
93	057	3259	19,71
93	058	3246	18,73
93	058	3248	40,00
93	058	3259	19,71
93	059	3248	40,00
93	059	3252	18,73
93	059	3259	19,71
93	060	3252	18,73
93	060	3256	18,73
93	060	3259	19,71
93	061	3249	18,73
93	061	3256	18,73
93	061	3259	19,71
93	062	3249	18,73
93	062	3259	19,71
93	064	3100	92,61
93	064	3242	89,11
93	064	3243	89,11
93	064	3262	85,62
93	065	3100	92,61
93	065	3261	89,11
93	065	3262	85,62
93	065	3263	89,11
93	066	3100	92,61
93	066	3261	89,11
93	067	3181	70,08





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

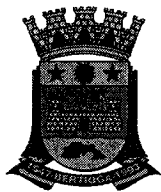
1999

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	067	3242	70,08
93	067	3243	70,08
93	067	3262	72,56
93	068	3242	82,69
93	068	3243	82,69
93	068	3260	82,69
93	068	3262	85,62
93	068	3342	77,15
93	069	3261	82,69
93	069	3262	85,62
93	069	3263	82,69
93	069	3264	77,15
93	069	3265	77,15
93	069	3341	82,69
93	069	3342	77,15
93	070	3181	59,60
93	070	3242	65,36
93	070	3260	70,08
93	070	3342	77,15
93	071	3261	65,36
93	071	3263	65,36
93	071	3264	77,15
93	071	3265	77,15
93	071	3266	59,60
93	071	3342	77,15
93	072	3189	77,15
93	072	3261	65,36
93	072	3269	65,36
93	074	3181	61,44
93	074	3242	61,44
93	074	3250	61,44
93	074	3267	56,48
93	075	3181	56,48
93	075	3242	54,80
93	075	3268	52,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	076	3189	77,15
93	076	3261	77,15
93	076	3263	59,20
93	076	3266	59,60
93	076	3269	56,88
93	078	3242	54,80
93	078	3250	54,80
93	078	3267	56,48
93	078	3268	52,00
93	079	3261	52,96
93	079	3263	52,96
93	079	3269	56,88
93	079	3270	51,92
93	080	3242	48,64
93	080	3250	48,64
93	080	3268	52,00
93	080	3271	48,64
93	081	3242	48,64
93	081	3268	52,00
93	081	3271	48,64
93	081	3272	48,64
93	082	3181	49,28
93	082	3261	49,28
93	082	3270	51,92
93	083	3189	77,15
93	083	3261	52,96
93	083	3270	51,92
93	085	3242	43,20
93	085	3250	43,20
93	085	3271	48,64
93	085	3273	39,20
93	086	3242	43,20
93	086	3271	48,64
93	086	3272	43,20
93	086	3273	39,20



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

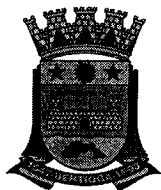
200

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	087	3181	49,28
93	087	3271	48,64
93	087	3272	43,20
93	087	3273	39,20
93	087	3275	43,20
93	089	3250	39,20
93	089	3273	39,20
93	089	3274	35,52
93	090	3271	39,52
93	090	3272	39,20
93	090	3273	39,20
93	090	3274	35,52
93	091	3272	39,20
93	091	3273	39,20
93	091	3274	35,52
93	091	3275	39,20
93	092	3181	49,28
93	092	3261	39,20
93	092	3273	39,52
93	092	3274	35,52
93	092	3275	39,20
93	093	3242	39,20
93	093	3250	39,20
93	093	3274	35,52
93	093	3276	39,20
93	094	3242	39,20
93	094	3272	39,20
93	094	3274	35,52
93	094	3276	39,20
93	095	3272	39,20
93	095	3274	35,52
93	095	3275	39,20
93	095	3276	39,20
93	096	3261	39,20
93	096	3274	35,52

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	096	3275	39,20
93	096	3276	39,20
93	097	3181	39,20
93	097	3261	39,20
93	097	3276	39,20
93	099	3037	55,00
93	099	3242	39,20
93	099	3250	39,20
93	099	3276	39,20
93	100	3037	55,00
93	100	3242	39,20
93	100	3272	39,20
93	100	3276	39,20
93	101	3037	55,00
93	101	3272	39,20
93	101	3275	39,20
93	101	3276	39,20
93	102	3037	55,00
93	102	3261	39,20
93	102	3275	39,20
93	102	3276	39,20
93	103	3037	55,00
93	103	3181	39,20
93	103	3261	39,20
93	103	3276	39,20
93	105	3037	55,00
93	105	3242	35,97
93	105	3250	35,97
93	105	3277	33,76
93	106	3037	55,00
93	106	3242	35,97
93	106	3272	35,97
93	106	3277	33,76
93	107	3037	55,00
93	107	3272	35,97



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

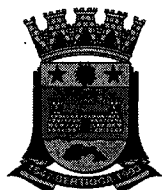
201

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

93	107	3275	35,97
93	107	3277	33,76
93	108	3037	55,00
93	108	3261	35,97
93	108	3275	35,97
93	108	3277	33,76
93	109	3258	29,29
93	110	3181	39,20
93	110	3261	49,28
93	110	3270	51,92
94	001	3100	92,61
94	001	3169	77,15
94	001	3278	89,96
94	001	3279	89,96
94	002	3100	92,61
94	002	3169	77,15
94	002	3279	89,96
94	002	3280	89,96
94	003	3169	77,15
94	003	3175	59,60
94	003	3278	65,36
94	003	3279	65,36
94	003	3280	89,96
94	003	3281	65,36
94	003	3282	65,36
94	004	3169	77,15
94	004	3175	59,60
94	004	3279	65,36
94	004	3280	89,96
94	004	3282	65,36
94	005	3175	59,60
94	005	3177	49,28
94	005	3278	52,96
94	005	3279	52,96
94	005	3281	65,36

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

94	005	3282	65,36
94	006	3175	59,60
94	006	3177	49,28
94	006	3279	52,96
94	006	3281	49,28
94	006	3282	65,36
94	006	3283	65,36
94	007	3279	49,68
95	001	3037	60,00
95	001	3181	70,00
95	001	3285	60,00
95	001	3302	60,00
95	002	3037	60,00
95	002	3181	70,00
95	002	3285	60,00
95	003	3037	60,00
95	003	3285	60,00
95	003	3286	60,00
95	004	3037	60,00
95	004	3285	60,00
95	004	3286	60,00
95	004	3302	60,00
95	005	3285	52,33
95	005	3286	51,83
95	005	3287	45,36
95	006	3288	51,83
95	007	3285	52,33
95	007	3287	45,36
95	007	3288	50,15
95	007	3302	52,40
95	008	3285	40,32
95	008	3287	45,36
95	008	3289	40,32
95	009	3285	40,32
95	009	3287	45,36



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

202

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	009	3290	40,32
95	009	3302	52,40
95	010	3285	40,32
95	010	3289	40,32
95	010	3290	40,32
95	010	3302	52,40
95	011	3285	40,32
95	011	3289	40,32
95	011	3291	40,32
95	013	3285	40,32
95	013	3291	40,32
95	013	3292	40,32
95	014	3285	40,32
95	014	3291	40,32
95	014	3293	40,32
95	014	3302	52,40
95	015	3285	40,32
95	015	3292	40,32
95	015	3293	40,32
95	015	3302	52,40
95	016	3285	39,28
95	016	3292	40,32
95	016	3294	33,58
95	017	3284	39,28
95	017	3285	39,28
95	017	3292	40,32
95	017	3302	52,40
95	017	4304	39,28
95	018	3284	39,28
95	018	3285	36,91
95	018	3294	33,58
95	018	3302	52,40
95	018	4304	39,28
95	019	3285	29,94
95	019	3294	33,58

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	019	3295	26,93
95	020	3285	32,31
95	020	3294	33,58
95	020	3296	29,94
95	020	3302	52,40
95	021	3285	29,78
95	021	3295	26,93
95	021	3296	29,94
95	021	3302	52,40
95	022	3285	24,87
95	022	3295	26,93
95	022	3337	24,24
95	023	3285	24,87
95	023	3295	26,93
95	023	3297	24,24
95	023	3302	52,40
95	101	3100	75,00
95	101	3181	75,00
95	101	3298	75,00
95	101	3309	75,00
95	102	3100	75,00
95	102	3181	75,00
95	102	3298	75,00
95	102	3301	75,00
95	104	3037	60,00
95	104	3181	70,00
95	104	3298	60,82
95	104	3299	60,82
95	105	3037	60,00
95	105	3181	70,00
95	105	3299	60,82
95	105	3300	60,82
95	106	3037	60,00
95	106	3181	70,00
95	106	3300	60,82



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

203

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	106	3301	60,82
95	107	3037	60,00
95	107	3181	70,00
95	107	3298	60,82
95	107	3308	60,82
95	109	3037	60,00
95	109	3181	70,00
95	109	3301	60,82
95	109	3302	60,82
95	110	3037	60,00
95	110	3301	53,09
95	110	3303	51,83
95	110	3304	53,09
95	110	3311	53,09
95	111	3037	60,00
95	111	3301	53,09
95	111	3302	53,09
95	111	3303	51,83
95	112	3037	60,00
95	112	3303	53,09
95	112	3311	53,09
95	114	3298	52,33
95	114	3303	51,83
95	114	3309	52,33
95	114	3310	50,15
95	115	3298	52,33
95	115	3303	51,83
95	115	3310	50,15
95	115	3311	52,33
95	116	3303	51,83
95	116	3310	50,15
95	116	3311	52,33
95	116	3312	52,33
95	118	3298	48,22
95	118	3309	48,22

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	118	3310	50,15
95	118	3313	45,36
95	119	3298	48,22
95	119	3310	50,15
95	119	3313	45,36
95	119	3314	48,22
95	120	3310	50,15
95	120	3313	45,36
95	120	3314	48,22
95	120	3315	48,22
95	121	3298	43,43
95	121	3309	43,43
95	121	3313	45,36
95	121	3316	40,32
95	122	3298	43,43
95	122	3313	45,36
95	122	3316	40,32
95	122	3317	43,43
95	123	3313	45,36
95	123	3315	43,43
95	123	3316	40,32
95	123	3318	43,43
95	126	3298	40,32
95	126	3309	40,32
95	126	3316	40,32
95	126	3319	40,32
95	127	3298	40,32
95	127	3316	40,32
95	127	3319	40,32
95	127	3320	40,32
95	128	3315	40,32
95	128	3316	40,32
95	128	3319	40,32
95	128	3320	40,32
95	129	3302	52,40



# Prefeitura do Município de Bertioga

204

Estado de São Paulo

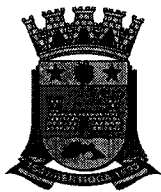
## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	129	3315	40,32
95	129	3316	40,32
95	129	3319	40,32
95	130	3298	40,32
95	130	3309	40,32
95	130	3319	40,32
95	130	3322	40,32
95	131	3298	40,32
95	131	3319	40,32
95	131	3322	40,32
95	131	3445	40,32
95	132	3319	40,32
95	132	3322	40,32
95	132	3445	40,32
95	132	3446	40,32
95	133	3315	40,32
95	133	3319	40,32
95	133	3322	40,32
95	133	3446	40,32
95	134	3302	52,40
95	134	3315	40,32
95	134	3319	40,32
95	134	3322	40,32
95	135	3298	40,32
95	135	3309	40,32
95	135	3322	40,32
95	135	3323	40,32
95	136	3298	40,32
95	136	3322	40,32
95	136	3323	40,32
95	136	3444	40,32
95	137	3315	40,32
95	137	3322	40,32
95	137	3323	40,32
95	137	3444	40,32

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	138	3302	52,40
95	138	3315	40,32
95	138	3322	40,32
95	138	3323	40,32
95	139	3298	40,32
95	139	3309	40,32
95	139	3323	40,32
95	139	3325	40,32
95	140	3298	40,32
95	140	3323	40,32
95	140	3325	40,32
95	140	3447	40,32
95	142	3315	40,32
95	142	3323	40,32
95	142	3325	40,32
95	142	3448	40,32
95	143	3302	52,40
95	143	3315	40,32
95	143	3323	40,32
95	143	3325	40,32
95	144	3298	40,32
95	144	3309	40,32
95	144	3325	40,32
95	144	3326	40,32
95	145	3298	40,32
95	145	3325	40,32
95	145	3326	40,32
95	145	3449	40,32
95	146	3315	40,32
95	146	3325	40,32
95	146	3326	40,32
95	146	3449	40,32
95	147	3298	43,24
95	147	3309	43,24
95	147	3326	40,32



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

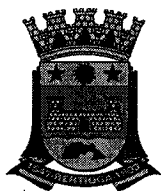
205

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	147	3327	39,28
95	149	3298	43,24
95	149	3326	40,32
95	149	3327	39,28
95	149	3450	43,24
95	150	3326	40,32
95	150	3327	39,28
95	150	3450	43,24
95	150	3454	43,24
95	151	3315	43,24
95	151	3326	40,32
95	151	3327	39,28
95	151	3338	43,24
95	153	3298	36,91
95	153	3309	36,91
95	153	3327	39,28
95	153	3328	33,58
95	154	3315	36,91
95	154	3327	39,28
95	154	3328	33,58
95	154	3451	36,91
95	155	3315	36,91
95	155	3327	39,28
95	155	3328	33,58
95	155	3338	36,91
95	157	3298	32,31
95	157	3328	33,58
95	157	3329	29,94
95	157	3458	32,31
95	158	3315	32,31
95	158	3328	33,58
95	158	3329	29,94
95	158	3453	32,31
95	159	3315	32,31
95	159	3328	33,58

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	159	3329	29,94
95	159	3338	32,31
95	162	3298	29,78
95	162	3309	29,78
95	162	3329	29,94
95	162	3330	26,93
95	163	3298	29,78
95	163	3329	29,94
95	163	3330	26,93
95	163	3452	29,78
95	164	3315	29,78
95	164	3329	29,94
95	164	3330	26,93
95	164	3452	29,78
95	165	3315	29,78
95	165	3329	29,94
95	165	3330	26,93
95	165	3338	29,78
95	166	3298	24,87
95	166	3309	24,87
95	166	3330	26,93
95	166	3332	24,24
95	167	3298	24,87
95	167	3330	26,93
95	167	3332	24,24
95	167	3461	24,87
95	168	3330	26,93
95	168	3332	24,24
95	168	3456	24,87
95	168	3461	24,87
95	169	3315	24,87
95	169	3330	26,93
95	169	3332	24,24
95	169	3456	24,87
95	170	3315	24,87



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

206

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	170	3330	26,93
95	170	3332	24,24
95	170	3338	24,87
95	171	3298	25,50
95	171	3309	25,50
95	171	3332	24,24
95	171	3333	24,71
95	172	3298	25,50
95	172	3332	24,24
95	172	3333	24,71
95	172	3457	25,50
95	173	3315	25,50
95	173	3332	24,24
95	173	3333	24,71
95	173	3457	25,50
95	174	3298	24,08
95	174	3309	24,08
95	174	3333	24,71
95	174	3334	23,92
95	175	3298	24,08
95	175	3333	24,71
95	175	3334	23,92
95	175	3455	24,08
95	176	3335	24,87
95	176	3336	24,87
95	176	3337	24,24
95	176	3343	26,93
95	183	3335	32,31
95	184	3296	29,94
95	184	3302	52,40
95	184	3335	24,87
95	184	3337	24,24
95	185	3296	29,94
95	185	3302	52,40
95	185	3335	36,91

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

95	185	3338	43,24
95	201	4263	43,76
95	202	3037	60,00
95	203	3037	70,00
96	001	3100	92,61
96	001	3262	85,62
96	001	3263	89,11
96	001	3339	89,11
96	001	3340	85,62
96	001	3341	89,11
96	002	3100	92,61
96	002	3262	85,62
96	002	3339	89,11
96	002	3340	85,62
96	002	3262	85,62
96	002	3339	82,69
96	002	3340	85,62
96	002	3342	77,15
96	003	3266	59,60
96	003	3339	65,36
96	003	3342	77,15
96	003	3343	59,60
96	004	3263	59,20
96	004	3266	59,60
96	004	3339	59,20
96	004	3343	59,60
96	004	3344	56,88
96	005	3263	65,36
96	005	3266	59,60
96	005	3339	65,36
96	005	3343	59,60
96	005	3344	56,88
96	006	3263	65,36
96	006	3266	59,60
96	006	3339	65,36
96	006	3341	65,36
96	006	3342	77,15
96	006	3343	59,60
96	007	3262	85,62
96	007	3263	82,69





# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

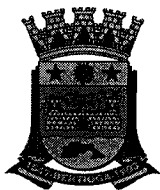
207

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	007	3339	82,69
96	007	3340	86,62
96	007	3341	82,69
96	007	3342	77,15
96	008	3339	59,20
96	008	3343	59,20
96	009	3181	51,92
96	009	3263	56,88
96	009	3341	52,96
96	009	3344	52,96
96	019	3100	92,61
96	019	3182	59,60
96	019	3189	77,15
96	020	3100	92,61
96	020	3186	85,62
96	020	3345	89,11
96	020	3346	89,11
96	021	3186	85,62
96	021	3189	77,15
96	021	3345	89,11
96	022	3182	59,60
96	022	3189	77,15
96	022	3345	65,36
96	023	3182	59,60
96	023	3190	51,92
96	023	3345	52,96
96	023	3350	51,92
96	025	3181	39,20
96	025	3191	40,08
96	025	3345	36,08
96	026	3181	39,20
96	026	3191	40,08
96	026	3345	36,08
96	026	3347	36,08
96	028	3182	59,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	028	3190	51,92
96	028	3345	52,96
96	028	3347	52,96
96	029	3182	59,60
96	029	3189	77,15
96	029	3345	65,36
96	029	3347	65,36
96	029	3348	77,15
96	030	3186	85,62
96	030	3189	77,15
96	030	3345	89,11
96	030	3347	89,11
96	031	3100	92,61
96	031	3186	85,62
96	031	3345	89,11
96	031	3346	92,61
96	031	3347	89,11
96	032	3098	85,62
96	032	3100	92,61
96	032	3346	92,61
96	032	3347	89,11
96	033	3098	85,62
96	033	3347	89,11
96	034	3182	59,60
96	034	3347	65,36
96	034	3349	59,60
96	035	3182	59,60
96	035	3190	59,60
96	035	3347	52,96
96	035	3350	59,60
96	036	3190	51,92
96	036	3191	40,08
96	036	3347	49,28
96	036	3351	49,28
96	037	3191	40,08



# Prefeitura do Município de Bertioga

208

Estado de São Paulo

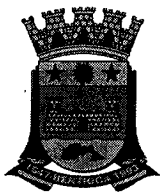
## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	037	3347	36,08
96	037	3352	36,08
96	038	3098	39,20
96	038	3181	39,20
96	038	3347	36,08
96	050	3386	5,00
96	051	3387	5,00
96	051	3468	5,00
96	052	3386	5,00
96	052	3387	5,00
96	052	3388	5,00
96	052	3468	5,00
96	053	3386	5,00
96	053	3388	5,00
96	053	3389	5,00
96	053	3468	5,00
96	054	3390	5,00
96	054	4325	5,00
96	055	3389	5,00
96	055	3390	5,00
96	055	3468	5,00
96	056	3390	5,00
96	057	3390	5,00
96	058	3390	5,00
96	059	3391	4,00
96	060	3391	4,00
96	061	3389	4,00
96	061	3391	4,00
96	062	3391	4,00
96	062	3401	4,00
96	063	3389	4,00
96	063	3391	4,00
96	064	3389	8,00
96	065	3392	8,00
96	065	3393	8,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	066	3392	5,00
96	067	3392	5,00
96	067	3394	5,00
96	068	3394	5,00
96	068	3395	5,00
96	068	3396	5,00
96	069	3392	5,00
96	069	3394	5,00
96	069	3396	5,00
96	069	3397	5,00
96	070	3392	5,00
96	070	3393	5,00
96	071	3389	5,00
96	071	3398	5,00
96	072	3392	5,00
96	073	3392	5,00
96	073	3396	5,00
96	073	3397	5,00
96	073	3399	5,00
96	073	3400	5,00
96	074	3392	5,00
96	074	3396	5,00
96	074	3399	5,00
96	075	3400	4,00
96	076	3392	4,00
96	076	3398	4,00
96	076	3401	4,00
96	076	3402	4,00
96	077	3389	4,00
96	077	3398	4,00
96	077	3401	4,00
96	077	3402	4,00
96	078	3402	4,00
96	079	3389	30,00
96	079	3403	10,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

209

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	081	3392	10,00
96	081	3396	10,00
96	081	3403	10,00
96	081	3404	10,00
96	081	4263	10,00
96	082	3389	10,00
96	082	3392	10,00
96	082	3403	10,00
96	082	3404	10,00
96	083	3389	30,00
96	083	3405	10,00
96	084	3389	10,00
96	084	3392	10,00
96	084	3404	10,00
96	084	3406	10,00
96	085	3392	10,00
96	085	3396	10,00
96	085	3404	10,00
96	085	3406	10,00
96	086	3392	10,00
96	086	3396	10,00
96	086	3406	10,00
96	086	3407	10,00
96	087	3389	10,00
96	087	3392	10,00
96	087	3406	10,00
96	087	3407	10,00
96	088	3389	25,00
96	089	3389	10,00
96	089	3392	10,00
96	089	3407	10,00
96	089	3408	10,00
96	090	3392	10,00
96	090	3396	10,00
96	090	3407	10,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	090	3408	10,00
96	091	3392	10,00
96	091	3396	10,00
96	091	3408	10,00
96	091	3409	10,00
96	092	3389	10,00
96	092	3392	10,00
96	092	3408	10,00
96	092	3409	10,00
96	092	4321	10,00
96	093	3389	10,00
96	093	3392	10,00
96	093	3409	10,00
96	093	3410	10,00
96	094	3392	10,00
96	094	3396	10,00
96	094	3409	10,00
96	094	3410	10,00
96	095	3392	10,00
96	095	3396	10,00
96	095	3410	10,00
96	095	3411	10,00
96	096	3389	10,00
96	096	3392	10,00
96	096	3410	10,00
96	096	3411	10,00
96	097	3389	25,00
96	098	3389	8,00
96	098	3411	8,00
96	099	3411	8,00
96	099	3412	8,00
96	100	3395	8,00
96	100	3396	8,00
96	100	3411	8,00
96	100	3412	8,00



# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

210

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	101	3395	8,00
96	101	3413	8,00
96	102	3389	30,00
96	102	3392	8,00
96	102	3396	8,00
96	102	3405	8,00
96	103	3396	8,00
96	103	3403	8,00
96	103	3404	8,00
96	103	3405	8,00
96	104	3396	8,00
96	104	3404	8,00
96	104	3405	8,00
96	104	3406	8,00
96	105	3396	8,00
96	105	3405	8,00
96	105	3406	8,00
96	105	3407	8,00
96	106	3396	6,00
96	106	3405	6,00
96	106	3407	6,00
96	106	3408	6,00
96	107	3396	6,00
96	107	3405	6,00
96	107	3408	6,00
96	107	3409	6,00
96	108	3396	6,00
96	108	3405	6,00
96	108	3409	6,00
96	108	3410	6,00
96	109	3396	5,00
96	109	3405	5,00
96	109	3410	5,00
96	109	3411	5,00
96	110	3396	5,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	110	3405	5,00
96	110	3411	5,00
96	110	3412	5,00
96	111	3396	5,00
96	111	3405	5,00
96	111	3412	5,00
96	111	3413	5,00
96	112	3389	30,00
96	112	3392	8,00
96	112	3405	10,00
96	113	3389	8,00
96	113	3392	8,00
96	113	3403	8,00
96	113	3405	8,00
96	114	3389	8,00
96	114	3403	8,00
96	114	3404	8,00
96	114	3405	8,00
96	115	3389	8,00
96	115	3404	8,00
96	115	3405	8,00
96	115	3406	8,00
96	116	3389	8,00
96	116	3405	8,00
96	116	3406	8,00
96	116	3407	8,00
96	117	3389	6,00
96	117	3405	6,00
96	117	3407	6,00
96	117	3408	6,00
96	118	3389	6,00
96	118	3405	6,00
96	118	3408	6,00
96	118	3409	6,00
96	119	3389	6,00



# Prefeitura do Município de Bertoga

211

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	119	3405	6,00
96	119	3409	6,00
96	119	3410	6,00
96	120	3389	5,00
96	120	3405	5,00
96	120	3410	5,00
96	120	3411	5,00
96	121	3405	5,00
96	121	3411	5,00
96	122	3389	30,00
96	122	3405	10,00
96	201	4276	8,00
96	201	4277	8,00
96	201	4296	8,00
96	202	4276	8,00
96	202	4277	8,00
96	202	4297	8,00
96	203	4277	8,00
96	203	4278	8,00
96	203	4296	8,00
96	204	4277	8,00
96	204	4278	8,00
96	204	4296	8,00
96	204	4297	8,00
96	205	4276	8,00
96	205	4278	8,00
96	205	4297	8,00
96	205	4298	8,00
96	206	4276	8,00
96	206	4278	8,00
96	206	4298	8,00
96	207	4279	1,21
96	207	4280	1,21
96	207	4296	1,21
96	208	4279	1,21

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	208	4280	1,21
96	208	4296	1,21
96	208	4297	1,21
96	209	4279	1,21
96	209	4281	1,21
96	209	4297	1,21
96	210	4280	1,21
96	210	4282	1,21
96	210	4296	1,21
96	211	4280	1,21
96	211	4282	1,21
96	211	4296	1,21
96	211	4297	1,21
96	212	4281	1,21
96	212	4283	1,21
96	212	4297	1,21
96	213	4282	1,21
96	213	4296	1,21
96	213	4297	1,21
96	214	4283	1,21
96	214	4284	1,21
96	214	4297	1,21
96	214	4299	1,21
96	215	4285	0,56
96	215	4287	0,56
96	216	4286	0,56
96	216	4288	0,56
96	217	4287	0,56
96	217	4289	0,56
96	218	4288	0,56
96	218	4290	0,56
96	219	4300	0,56
96	220	4289	0,56
96	220	4292	0,56
96	221	4290	0,56



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

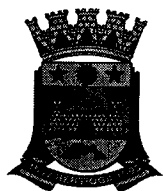
212

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

96	221	4293	0,56
96	222	4300	0,56
96	223	4292	0,56
96	223	4294	0,56
96	224	4293	0,56
96	224	4295	0,56
96	225	4297	0,56
96	225	4302	0,56
96	226	4303	0,56
96	227	4286	0,56
96	228	4300	0,56
96	300	3396	8,00
97	001	3353	36,08
97	002	3176	36,08
97	002	3181	31,04
97	002	3200	36,08
97	002	3353	36,08
97	004	3174	49,68
97	004	3176	36,08
97	004	3200	40,08
97	004	3353	40,08
97	005	3353	49,68
97	006	3174	49,68
97	006	3200	49,68
97	006	3279	49,68
97	006	3353	49,68
97	007	3278	49,28
97	007	3353	49,68
97	008	3200	49,68
97	008	3278	49,28
97	008	3279	49,68
97	008	3353	49,68
97	009	3177	49,28
97	009	3353	65,60
97	010	3200	65,60

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

97	010	3278	49,28
97	010	3353	65,60
97	114	3644	192,25
97	115	3645	192,25
97	116	3645	192,25
97	117	3646	316,01
97	117	3647	260,57
97	118	3645	316,01
97	118	3646	316,01
97	119	3646	377,61
97	120	3683	377,61
97	121	3682	434,28
97	122	3649	192,25
97	123	3650	316,01
97	123	3651	192,25
97	124	3650	377,61
97	125	3682	434,28
97	126	3681	434,28
97	127	3655	214,43
97	128	3653	214,43
97	128	3654	377,61
97	129	3654	377,61
97	130	3681	434,28
97	131	3656	434,28
97	132	3654	377,61
97	132	3656	434,28
97	133	3654	377,61
97	133	3656	434,28
97	133	3657	434,28
97	134	3680	434,28
97	135	3657	192,25
97	135	3658	192,25
97	135	3662	192,25
97	136	3658	192,25
97	139	3659	377,61



# Prefeitura do Município de Bertioga

213

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

97	140	3659	377,61
97	141	3679	377,61
97	142	3680	434,28
97	219	3574	91,48
97	219	3577	110,57
97	220	3577	110,57
97	221	3574	95,05
97	221	3576	103,18
97	221	3578	93,08
97	222	3574	95,05
97	222	3575	93,08
97	222	3578	93,08
97	223	3574	91,48
97	224	3585	126,59
97	224	3586	133,80
97	224	3587	118,40
97	225	3586	140,26
97	225	3588	147,59
97	226	3674	82,17
97	227	3580	98,74
97	227	3583	102,44
97	227	3584	98,74
97	228	3580	92,58
97	228	3581	93,88
97	229	3580	93,88
97	230	3580	93,88
97	230	3582	106,26
97	231	3579	98,13
97	231	3580	93,88
97	232	3628	133,98
97	232	3630	117,41
97	233	3628	124,37
97	233	3630	133,98
97	234	3626	144,82
97	234	3627	118,40

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

97	234	3628	135,83
97	235	3628	133,98
97	235	3629	158,25
97	235	3632	158,25
97	235	3633	127,88
97	236	3628	135,83
97	236	3629	192,25
97	236	3631	147,59
97	237	3624	87,84
97	237	3625	82,05
97	238	3619	91,29
97	238	3622	86,12
97	238	3623	89,14
97	238	3625	89,14
97	239	3619	95,23
97	239	3620	98,74
97	240	3619	95,91
97	240	3621	89,50
97	268	3555	81,20
97	269	3555	81,19
97	269	3559	84,08
97	270	3559	84,08
97	270	3560	82,73
97	271	3559	84,08
97	272	3561	79,96
97	273	3555	73,20
97	273	3558	78,66
97	273	3559	76,20
97	282	3564	85,87
97	282	3570	85,87
97	282	3571	85,87
97	283	3564	85,87
97	291	3601	82,17
97	291	3603	85,87
97	292	3601	82,17



# Prefeitura do Município de Bertoga

214

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

97	292	3602	80,45
97	293	3592	80,45
97	293	3601	82,79
97	294	3592	85,44
97	294	3600	84,08
97	295	3599	83,65
97	317	3671	110,57
97	318	3572	110,57
97	318	3671	110,57
98	001	4266	33,04
98	001	7008	38,43
98	003	3756	74,48
98	003	3757	31,62
98	003	3758	41,88
98	003	3759	49,94
98	003	3760	58,41
98	003	3761	57,43
98	003	3762	78,57
98	003	3763	96,25
98	003	3764	119,06
98	003	3765	111,23
98	003	3766	99,30
98	003	3767	113,93
98	003	3768	137,20
98	003	3769	150,51
98	003	3770	119,06
98	003	3771	99,30
98	003	3772	84,38
98	003	3773	88,42
98	003	3774	66,53
98	003	3775	63,82
98	003	3776	56,04
98	003	3777	44,35
98	003	3778	31,62
98	003	3779	39,17

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	003	3780	44,47
98	003	3781	51,38
98	003	3782	42,97
98	003	3783	35,65
98	003	3784	29,32
98	003	4046	38,25
98	004	3785	36,35
98	004	3786	41,88
98	004	3787	47,00
98	004	3788	58,41
98	004	3789	44,47
98	004	3790	38,25
98	004	3791	31,62
98	004	3792	44,47
98	004	3793	52,53
98	004	3794	62,67
98	004	3795	61,11
98	004	3796	81,16
98	004	3797	83,17
98	004	3798	101,95
98	004	3799	123,72
98	004	3800	119,06
98	004	3801	92,91
98	004	3802	123,72
98	004	3803	130,52
98	004	3804	104,77
98	004	3805	88,42
98	004	3806	92,39
98	004	3807	66,53
98	004	3808	69,70
98	004	3809	54,43
98	004	3810	48,04
98	004	3811	70,56
98	004	4323	86,91
98	005	3812	81,16





# Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

215

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	005	3813	54,43
98	005	3814	61,11
98	005	3815	48,04
98	005	3816	47,00
98	005	3817	56,04
98	005	3818	64,51
98	005	3819	76,15
98	005	3820	88,42
98	005	3821	108,69
98	005	3822	135,42
98	005	3823	123,72
98	005	3824	111,23
98	005	3825	130,52
98	005	3826	135,42
98	005	3827	90,84
98	005	3828	68,37
98	005	3829	61,11
98	006	3830	78,57
98	006	3831	70,56
98	006	3832	66,53
98	006	3833	56,04
98	006	3834	59,21
98	006	3835	63,82
98	006	3836	84,38
98	006	3837	92,91
98	006	3838	112,09
98	006	3839	122,46
98	006	3840	96,25
98	006	3841	113,93
98	006	3842	130,52
98	006	3843	104,77
98	006	3844	88,42
98	006	3845	84,84
98	007	3846	85,25
98	007	3847	77,18

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	007	3848	74,48
98	007	3849	61,11
98	007	3850	64,28
98	007	3851	62,67
98	007	3852	76,15
98	007	3853	74,48
98	007	3854	90,84
98	007	3855	92,39
98	007	3856	119,06
98	007	3857	143,19
98	007	3858	135,42
98	007	3859	104,77
98	007	3860	137,20
98	007	3861	119,06
98	007	3862	99,30
98	007	3863	101,95
98	008	3864	96,25
98	008	3865	90,84
98	008	3866	78,57
98	008	3867	69,70
98	008	3868	84,38
98	008	3869	81,16
98	008	3870	108,69
98	008	3871	112,09
98	008	3872	123,72
98	008	3873	119,06
98	008	3874	137,20
98	008	3875	108,69
98	009	3876	101,26
98	009	3877	88,42
98	009	3878	72,35
98	009	3879	76,15
98	009	3880	90,84
98	009	3881	111,23
98	009	3882	135,42



# Prefeitura do Município de Bertioga

216

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	009	3883	123,72
98	009	3884	119,06
98	010	3885	104,77
98	010	3886	101,26
98	010	3887	84,38
98	010	3888	85,25
98	010	3889	74,48
98	010	3890	92,39
98	010	3891	90,84
98	010	3892	111,23
98	010	3893	113,93
98	010	3894	123,72
98	010	3895	130,52
98	010	4040	89,12
98	010	4047	50,00
98	010	4048	50,00
98	011	3896	26,00
98	011	3897	26,00
98	011	3898	19,00
98	011	3899	19,00
98	011	3900	19,00
98	011	3901	19,00
98	011	3902	19,00
98	011	3903	26,00
98	011	3904	26,00
98	011	3905	26,00
98	011	3906	26,00
98	011	3907	26,00
98	011	3908	26,00
98	012	3909	26,00
98	012	3910	26,00
98	012	3911	19,00
98	012	3912	19,00
98	012	3913	19,00
98	012	3914	14,25

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	012	3915	14,25
98	012	3916	19,00
98	012	3917	19,00
98	012	3918	26,00
98	012	3919	26,00
98	012	3920	26,00
98	012	3921	26,00
98	012	3922	26,00
98	012	3923	26,00
98	012	3924	26,00
98	013	3925	26,00
98	013	3926	26,00
98	013	3927	19,00
98	013	3928	19,00
98	013	3929	14,25
98	013	3930	14,25
98	013	3931	19,00
98	013	3932	19,00
98	013	3933	14,25
98	013	3934	14,25
98	013	3935	14,25
98	013	3936	19,00
98	013	3937	19,00
98	013	3938	19,00
98	013	3939	19,00
98	013	3940	19,00
98	013	3941	26,00
98	013	3942	26,00
98	013	3943	26,00
98	013	3944	19,00
98	013	3945	26,00
98	013	3946	26,00
98	014	3947	19,00
98	014	3948	14,25
98	014	3949	14,25



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

217

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	014	3950	10,00
98	014	3951	10,00
98	014	3952	10,00
98	014	3953	10,00
98	014	3954	14,25
98	014	3955	10,00
98	014	3956	10,00
98	014	3957	10,00
98	014	3958	14,25
98	014	3959	19,00
98	014	3960	19,00
98	014	3961	19,00
98	014	3962	19,00
98	014	3963	26,00
98	014	3964	26,00
98	014	3965	26,00
98	014	3966	26,00
98	014	3967	26,00
98	014	3968	26,00
98	014	3969	26,00
98	014	3970	19,00
98	014	3971	26,00
98	015	3973	19,00
98	015	3974	19,00
98	015	3975	14,25
98	015	3976	14,25
98	015	3977	14,25
98	015	3978	14,25
98	015	3979	14,25
98	015	3980	10,00
98	015	3981	14,25
98	015	3982	19,00
98	015	3983	19,00
98	015	3984	26,00
98	015	3985	26,00

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	015	3986	26,00
98	015	3987	26,00
98	015	3988	26,00
98	015	3989	19,00
98	015	3990	19,00
98	016	3991	19,00
98	016	3992	14,25
98	016	3993	14,25
98	016	3994	14,25
98	016	3995	10,00
98	016	3996	10,00
98	016	3997	10,00
98	016	3998	14,25
98	016	3999	14,25
98	016	4000	14,25
98	016	4001	19,00
98	016	4002	19,00
98	016	4003	19,00
98	016	4004	26,00
98	016	4005	26,00
98	016	4006	26,00
98	016	4007	26,00
98	016	4008	26,00
98	016	4009	26,00
98	016	4010	19,00
98	016	4048	19,00
98	017	4011	14,25
98	017	4012	10,00
98	017	4013	10,00
98	017	4014	10,00
98	017	4015	10,00
98	017	4016	14,25
98	017	4017	19,00
98	017	4018	19,00
98	017	4019	19,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

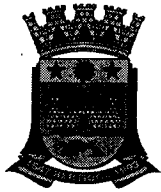
218

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	017	4020	19,00
98	017	4021	19,00
98	017	4022	14,25
98	017	4023	14,25
98	018	4024	10,00
98	018	4025	14,25
98	018	4026	14,25
98	018	4027	19,00
98	018	4028	19,00
98	018	4029	19,00
98	018	4030	19,00
98	018	4031	19,00
98	018	4032	19,00
98	018	4033	14,25
98	018	4034	10,00
98	019	4035	10,00
98	019	4036	10,00
98	019	4037	14,25
98	019	4038	14,25
98	019	4039	14,25
98	019	4040	14,25
98	019	4041	19,00
98	019	4042	19,00
98	019	4043	19,00
98	019	4044	14,25
98	019	4045	14,25
98	100	4132	11,84
98	100	4133	11,84
98	100	4135	4,96
98	100	4136	7,28
98	100	4137	7,44
98	100	4138	8,64
98	100	4139	11,68
98	100	4140	11,68
98	100	4141	11,84

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	100	4142	10,72
98	100	4143	13,28
98	100	4208	9,44
98	100	4212	8,24
98	100	4213	4,56
98	100	4214	5,12
98	100	4215	3,20
98	101	4146	11,84
98	101	4147	10,00
98	101	4148	10,00
98	101	4150	7,00
98	101	4151	7,00
98	101	4152	4,56
98	101	4153	4,56
98	101	4154	4,56
98	101	4156	4,56
98	101	4157	7,00
98	101	4158	7,00
98	101	4159	10,00
98	101	4160	10,00
98	101	4161	11,84
98	101	4162	11,84
98	101	4209	10,00
98	102	4164	26,00
98	102	4165	26,00
98	102	4166	19,00
98	102	4169	19,00
98	102	4170	19,00
98	102	4171	19,00
98	102	4172	14,25
98	102	4173	14,25
98	102	4174	14,25
98	102	4175	19,00
98	102	4210	14,25
98	103	4177	19,00



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

## Estância Balneária

219

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	103	4179	19,00
98	103	4180	14,25
98	103	4181	14,25
98	103	4182	14,25
98	103	4183	14,25
98	103	4184	19,00
98	103	4185	19,00
98	103	4186	26,00
98	103	4188	26,00
98	103	4189	19,00
98	103	4190	26,00
98	103	4211	19,00
98	104	4191	40,00
98	104	4192	40,00
98	104	4193	40,00
98	104	4195	40,00
98	104	4196	40,00
98	104	4197	40,00
98	104	4198	40,00
98	104	4199	40,00
98	104	4200	40,00
98	104	4202	35,00
98	104	4203	35,00
98	104	4204	35,00
98	104	4205	35,00
98	104	4206	26,00
98	104	4207	35,00
98	104	4216	60,00
98	105	4218	88,88
98	105	4219	115,89
98	105	4220	143,19
98	105	4221	119,06
98	105	4222	112,09
98	105	4224	122,46
98	105	4225	143,19

Setor	Quadra	Lograd.	Valor
-------	--------	---------	-------

98	105	4226	122,46
98	105	4227	88,42
98	105	4229	99,30
98	105	4230	85,25
98	105	4231	81,16
98	105	4232	69,70
98	105	4234	104,77
98	105	4235	130,52
98	105	4248	113,93
98	106	4250	60,00
98	107	4239	119,06
98	107	4240	92,39
98	107	4241	101,26
98	107	4242	96,25
98	107	4243	119,06
98	107	4244	119,06
98	107	4245	101,26
98	107	4246	123,72
98	107	4272	96,25
98	200	4307	96,25